



Governo do Amazonas destina R\$ 10 milhões em fomento para instituições sociais do estado

Arthur Castro/Secom

Além do repasse para 59 instituições sociais beneficiadas, foi anunciado um novo edital de R\$ 15 milhões para atender projetos sociais

O Governo do Amazonas anunciou, no dia 12 de setembro, o repasse de mais de R\$ 10 milhões para instituições sociais do Amazonas e o lançamento de um novo edital de R\$ 15 milhões para o segundo semestre. Fortalecendo projetos na capital e interior, o apoio financeiro envolveu fomento para o setor social, além da entrega de veículos para associações.

“Essas instituições são tocadas na maioria das vezes por um trabalho que é voluntário e também da doação, seja pela iniciativa privada, seja de pessoas físicas. Quando o Estado entra para fazer sua doação, dá uma garantia para essas instituições, seja uma mulher, uma criança, um idoso, um PCD, que vai ter a continuidade desse serviço. São populações em situação de vulnerabilidade que, de outra forma, não teriam esse atendimento e ficariam entregues à própria sorte”, afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

Em fomento para o setor social, o Governo do Amazonas destinou mais de R\$ 9,8 milhões em editais lançados pelo Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS) e pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc).

No edital 001/2024, do FPS, mais de R\$ 5,2 milhões foram liberados, enquanto o edital 002/2024, da Sejusc, o valor é de R\$ 4,4 milhões. Outro termo de fomento pelo FPS referente à emenda parlamentar da deputada estadual Alessandra Campelo foi celebrado no valor de R\$ 200 mil.

Ao todo, 59 instituições sociais serão beneficiadas pelo Governo do Amazonas. Por meio do FPS, 41 projetos serão beneficiados para receber recursos diretos, sendo 27 na capital e 14 nos municípios de Careiro Castanho, Coari, Borba, Humaitá, Iranduba, Ita-



Foram entregues, também, três veículos para associações do setor social, com o objetivo de auxiliar no transporte dos beneficiários das associações

coatiara, Manacapuru, Parintins, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé. Outras 18 instituições foram selecionadas pela Sejusc, sendo 12 na capital e seis nas cidades de Parintins, Careiro, Nova Olinda do Norte, Boa Vista do Ramos e Humaitá.

Um dos beneficiados foi o Centro Missionário Nossa Senhora da Amazônia, que atende famílias indígenas em São Gabriel da Cachoeira (a 852 quilômetros de Manaus). A diretora do espaço, Ágata Kociper, destacou a importância do recurso para as atividades. “Nós estamos muito agradecidos por essa ajuda, que vai alcançar as 280 crianças que nós atendemos, diariamente, no campo da educação, com as várias atividades sociais, de estudo, de esporte e de artes”, afirmou.

A ação foi lançada pelo governador Wilson Lima com o objetivo de atender instituições que desenvolvem políticas públicas voltadas para grupos como mulheres, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes e idosos. O recurso será utilizado para aquisição de materiais permanentes e de consumo, remuneração das equipes, prestação de serviços, entre outras melhorias.

Novo edital

O governador Wilson Lima anunciou um novo edital para o setor social. O aporte estadual será de R\$ 15 milhões e está em fase de planejamento pelo Fundo de Promoção Social para o segundo semestre de 2024.

Segundo o FPS, cada proposta será de até R\$

200 mil, um aumento de mais de 30% no valor disponibilizado por projeto no edital 001/2024, de R\$ 150 mil. O montante poderá beneficiar até 75 instituições sociais

Outra novidade é que o repasse poderá ser utilizado integralmente para pagamento da equipe técnica dos projetos nas instituições. As instituições que tenham serviço de acolhimento ou que comprovem o oferecimento de refeições em suas atividades também terão a possibilidade de utilizar 20% do valor total da proposta para a aquisição de gêneros alimentícios.

Veículos

Durante o evento, também foram entregues três veículos para associações do setor social, sendo elas: Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida (Nacer), Associação Raio de Esperança na Amazônia, e Federação da Associação de Pais e Amigos Excepcionais do Estado do Amazonas (Feapaes-AM). O investimento total dos veículos foi de R\$ 376,9 mil. A entrega vai auxiliar no transporte dos beneficiários das associações para acesso a serviços e atividades, arrecadação de doações, bem como demais ações.

Desde 2019, na gestão Wilson Lima, mais de R\$ 63 milhões em fomento foram destinados para 442 projetos e instituições que atuam em diversos segmentos sociais. A quantidade de pessoas beneficiadas pelo Governo do Amazonas passa de 215 mil pessoas, direta e indiretamente.

Governo do Amazonas entrega 150 toneladas de ajuda humanitária para municípios afetados no Alto Solimões

Diego Peres e Alex Pazuello/Secom

Duas estações de tratamento de água móvel também foram entregues para atender comunidades isoladas da localidade

O Governo do Amazonas realizou, no dia 13 de setembro, a entrega de mais de 150 toneladas de alimentos para municípios do Alto Solimões, como parte da ajuda humanitária da Operação Estiagem 2024. Também foram entregues reservatórios de água e duas Estações de Tratamento de Água Móvel, atendendo principalmente pessoas afetadas em comunidades isoladas da região.

“O Alto Solimões tem prioridade nesse momento porque é a região mais prejudicada e vamos acompanhar a seca para entender como se comporta nos próximos 20 dias. Isso (as entregas) independe de quem está cadastrado nos programas sociais. O que estamos levando em consideração é a urgência, a dificuldade daquele que não vai ter a oportunidade de ter comida na sua mesa”, avaliou o governador Wilson Lima.

Ao todo, 7 mil cestas básicas foram entregues no Centro Educacional de Tempo Integral (Ceti) João Carlos Pereira dos Santos, em Tabatinga (a 1.108 quilômetros de Manaus). A ajuda humanitária será dividida para outros municípios da calha, como Benjamin Constant e Atalaia do Norte (a 1.121 e 1.138 quilômetros de Manaus, respectivamente).

De acordo com a Defesa Civil, o material entregue em Tabatinga faz parte de um montante de 290 toneladas de alimentos destinadas para as cidades do Alto Solimões. Em Amaturá, Tonantins e Santo Antônio do Itá, 90 toneladas em ajuda humanitária já estão nos municípios. Em São Paulo de Olivença, 52 toneladas vão atender os afetados.

Na comunidade

No Alto Solimões, o governador Wilson Lima visitou a comunidade Novo Porto Lima, no município de Benjamin Constant, para acompanhar a entrega da ajuda humanitária e de 30 caixas d’água de 500 litros para armazenamento de água potável na localidade.

A comunidade abriga 77 famílias indígenas que, por conta da vazante, foram afetadas diretamente pela descida do rio Solimões. O auxiliar de serviços gerais Anderson Barbosa, indígena da etnia Tikuna, agradeceu o apoio levado pelo Governo do Estado. “Nós estamos



Ao todo, 7 mil cestas básicas foram entregues em Tabatinga em ajuda humanitária a serem divididas com os municípios da calha do Alto Solimões, como Benjamin Constant e Atalaia do Norte



nos sentindo satisfeitos com essa chegada de ajuda do nosso governo. É uma bênção de Deus que está nos dando esse tipo de ajuda do governo estadual”, afirmou Anderson.

No local, o governador Wilson Lima também inaugurou duas estruturas da Estação de Tratamento de Água Móvel (Etam), por meio do projeto Água Boa. A estrutura dos sistemas possui uma caixa d’água com purificador, por onde é feito o processo de tratamento da água após ser captada dos rios.

O governador também determinou à Defesa Civil a instalação de uma estrutura permanente de tratamento de água para a comunidade indígena.

Reunião

Em reunião com prefeitos para discutir a

questão dos impactos da estiagem e apresentar os trabalhos executados pelo Governo do Estado, o governador Wilson Lima destacou que, desde o início do ano, o estado tem atuado no acompanhamento da estiagem pelo Comitê de Enfrentamento, alertando associações, indústria, comércio e outros setores da administração pública que tratam de serviços essen-

ciais e adotando medidas concretas na assistência as cidades afetadas.

Outra medida tomada pelo governador foi articular, desde o mês de abril, apoio junto ao Governo Federal para aquisição de kits de limpeza, higiene e recursos para mitigar os impactos da seca.

Operação Estiagem 2024

Minimizando os impactos da seca, a Operação Estiagem 2024 já enviou mais de 1,5 tonelada de alimentos para todo o Amazonas em ajuda humanitária. Para garantir o acesso à água potável, o Governo do Estado também instalou 31 purificadores de água e enviou 100 caixas d’água. Em ações de saúde, mais de 200 toneladas de medicamentos e insumos foram disponibilizadas.



Ação contou com a parceria entre Sect e Suhab, com o apoio da Procuradoria Geral do Estado, da Corregedoria Geral de Justiça (CGJ/TJAM), e do cartório

Sect recebe os registros dos 100 primeiros títulos definitivos dos moradores do Conjunto Boas Novas

Os títulos definitivos de propriedade integram o programa Amazonas Meu Lar, que oferece como uma das soluções de moradia a regularização de imóveis

A Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect) recebeu, no dia 12 de setembro, no Cartório Sumaúma – 6º Ofício de Registro de Imóveis, os registros dos 100 primeiros títulos definitivos dos moradores do Conjunto Boas Novas, na zona norte de Manaus.

Os títulos definitivos de propriedade integram o programa Amazonas Meu Lar, lançado pelo governador Wilson Lima, em agosto de 2023, que oferece como uma das soluções de moradia a regularização de imóveis.

A previsão, de acordo com a secretária da Sect, Renata Queiroz, é de que os registros de mais mil títulos sejam entregues, no total, marcando um momento histórico para o Estado e para os moradores do local, que vão poder realizar o sonho da regularização de seus imóveis.

A ação, disse a secretária, contou com o apoio da Procuradoria Geral do Estado (PGE-AM) e da Corregedoria Geral de Justiça (CGJ/TJAM), além do próprio cartório, que abriu as matrículas e está registrando os títulos em nome dos bene-

ficiários, num processo inovador, 100% digital, garantindo total celeridade.

“Os títulos dessa área, que foram emitidos entre 2014 e 2018, estavam pendentes de registro e, portanto, sem validade. Agora, estão sendo revisados. A atual administração, sob a condução do governador Wilson Lima, tem dado total atenção à área habitacional, resolvendo os entraves burocráticos para garantir casa própria, em especial, à fátia da população mais necessitada”, ressaltou a secretária.

Segundo Renata Queiroz, a Sect, junto com PGE-AM e Corregedoria, trabalhou arduamente para resolver os imbróglis legais que impediam a regularização dessas terras. “Com isso, e em cooperação com a Superintendência de Habitação do Amazonas (Suhab), conseguimos o desmembramento das matrículas necessárias para o registro dos imóveis”, explicou. A regularização fundiária também faz parte do Programa Amazonas Meu Lar, que é executado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), Unidade Gestora de Projetos Especiais (Sect), Suhab e Sect.

O secretário da Suhab, Jivago Castro, observou que a parceria entre os órgãos possibilita momentos como esse. “O Termo de Cooperação Técnica, assinado recentemente entre as Suhab e Sect, possibilitou ainda mais o avanço nos processos de regularização fundiária no Amazonas e, sempre que necessário, os órgãos

estaduais estão se unindo para entregar mais ações e políticas públicas que beneficiam a população”, ressaltou.

Além disso, disse Jivago, a parceria entre as instituições é primordial para a resolução dos processos de regularização fundiária, pois são muitas etapas que precisamos trabalhar para de fato, chegar até a aprovação da regularização de um conjunto e realizar a entrega do título definitivo para aquelas famílias que estão aguardando há 20 ou 30 anos, a posse do seu imóvel.

Apoio

Os cartórios do 4º e 6º Ofício desempenharam papel fundamental nesse processo, disse Renata Queiroz. “A matrícula desses imóveis estava registrada no 4º Ofício, na área do Conjunto Cidade Nova. Foi preciso realizar o desmembramento, criar uma nova matrícula e encaminhá-la para o 6º Ofício. O cartório, sob a coordenação do titular, Anibal Rezende, trabalhou intensamente para concluir o processo dentro do prazo”, afirmou.

As áreas relacionadas a esses títulos passarão, agora, por novas vistorias, para identificar moradores e ocupantes. “Em seguida, os títulos definitivos serão emitidos e devidamente registrados no cartório, em nome dos moradores, garantindo que a população possa finalmente realizar o sonho da regularização de seus imóveis”, destacou Renata Queiroz.

Estações de tratamento itinerantes reforçam fornecimento de água potável no Alto Solimões

Alex Pazuello/ Secom



A Estação de Tratamento de Água Móvel é uma solução itinerante projetada para atender comunidades ribeirinhas que enfrentam escassez de água potável

As duas estações de tratamento de água entregues pelo Governo do Amazonas fazem parte do programa Água Boa

O Governo do Amazonas entregou, no dia 13 de setembro, duas Estações de Tratamento de Água Móvel (Etam), do programa Água Boa, para atender comunidades ribeirinhas do Alto Solimões. A entrega da estação faz parte da Operação Estiagem 2024 e foi feita na comunidade Novo Porto Lima, em Benjamin Constant (distante 1.121 quilômetros de Manaus). As estruturas vão reforçar o fornecimento de água potável em comunidades que enfrentam as consequências da descida dos rios.

“Esse é um momento em que as comunidades começam a enfrentar dificuldades para ter acesso a água potável. Então, nós entregamos duas estações de tratamento de água que são móveis para que moradores dessa e de outras comunidades tenham a oportunidade de coletar água de qualidade”, afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

Cada estação tem capacidade para armazenar 5 mil litros de água, atendendo 2 mil pessoas diariamente. O sistema foi instalado em uma

embarcação equipada para coletar água do rio e realizar o tratamento.

Entre as comunidades beneficiadas com o programa Água Boa, está a Novo Porto Lima, onde vivem 330 pessoas. No local, os moradores já enfrentam dificuldades para conseguir acesso à água potável.



“É muito importante para nós. A minha família agradece muito ao governador, por trazer essa ajuda”, disse a moradora da comunidade, Glacimar Leopoldino, indígena da etnia Tikuna e moradora da comunidade.

Solução itinerante

A Estação de Tratamento de Água Móvel é uma solução itinerante projetada para atender

comunidades ribeirinhas que enfrentam escassez de água potável. A estação permanece navegando ao longo das margens dos rios, parando em localidades que necessitam de acesso à água tratada.

O funcionamento da estação começa com um sistema de bombeamento que capta a água diretamente do rio. Essa água é conduzida para um reservatório localizado na parte superior da embarcação. Dentro deste reservatório, ocorre o processo inicial de tratamento: a floculação e a decantação.

A floculação consiste na adição de produtos químicos que aglutinam as partículas suspensas na água, facilitando sua remoção. Na sequência, o processo de decantação permite que

essas partículas se separem da água limpa, indo para o fundo do reservatório.

Após a decantação, a água passa por um dispositivo onde é adicionado cloro para a desinfecção, seguindo para um filtro, garantindo a pureza da água. Por fim, a água tratada é conduzida através de uma tubulação até uma torneira, de onde pode ser distribuída com segurança para a comunidade.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
MARTHA BERNARDO DUARTE (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
VANDERLEI ALVINO
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I	
Leis	3
Decretos numerados	3
Decretos nominais	14
CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II	
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC	8
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	8
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	9
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA	9
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	9
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS	11
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI	11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	11
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC	12
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	13
Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC	13
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	13
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN	13
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM	14
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM	15
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF	15
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	16
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM	17
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	17
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	18
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	18
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM	20
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	20
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	20
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC	21
CADERNO III - MUNICIPALIDADES	
Apuí	1
Itacoatiara	1
CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS	
Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado	1
Maternidade Dona Nazira Daou	1
Empresas Privadas	1
NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS	



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.065, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA dispositivos da Lei Ordinária n.º 3.226, de 4 de março de 2008.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica incluído o inciso II ao caput do art. 32 da Lei n.º 3.226/08, bem como alteradas as redações dos §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, II, e do caput do mesmo artigo, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 32. Aos servidores efetivos dos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, ficam asseguradas, após decisão da Presidência do Tribunal de Justiça, as seguintes vantagens e benefícios:

(...)

II - Gratificação por produtividade - concedida aos servidores estáveis do quadro efetivo na proporção de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico a cada 05 (cinco) anos de cumprimento da produtividade definida por Resolução do Tribunal de Justiça, limitado a cinco períodos.

§ 1.º O servidor somente poderá receber uma Gratificação Adicional de Qualificação, não sendo cumulativos os percentuais nem os valores.

§ 2.º Para fins de concessão da gratificação por produtividade, computar-se-á somente o tempo de efetivo exercício do servidor no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, excluindo-se do cômputo o período de estágio probatório e suspendendo-se a contagem quando o servidor for cedido, com ou sem ônus, para outro órgão.

§ 3.º A gratificação por produtividade instituída no inciso II deste artigo será implementada por resolução do Tribunal de Justiça, sendo vedado o cômputo, para fins de concessão, de período anterior a esta Lei.

§ 4.º

II - Auxílio-Saúde - concedido a todos os servidores ativos e inativos, levando em consideração a faixa etária do beneficiário e a remuneração do cargo, conforme tabela de reembolso do Tribunal, respeitado o limite máximo mensal de 10% (dez por cento) do subsídio destinado ao juiz substituto e eventuais limitações orçamentárias;"

Art. 2.º Ficam criados 07 (sete) cargos de Assessor(a) de Juiz de Entrância Final, simbologia PJASV, e 07 (sete) cargos de Auxiliar de Gabinete de Juiz de Entrância Final, simbologia PJ-AG.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei permanecerão à conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 196475

DECRETO Nº 50.329, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$15.152.143,84 (QUINZE MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.329, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04	122	3229	2562	Gestão do Gerenciamento, Fornecimento e Abastecimento de Combustíveis						
		0001	A	1.500.100	3390		4.631.870,50			
		0011	A	1.500.100	3390		10.520.273,34			
TOTAL							15.152.143,84			
TOTAL POR SECRETARIA										15.152.143,84
Protocolo 196478										

DECRETO Nº 50.330, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.947.544,42 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.330, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
28	846	1408	0007	Participação do Estado no Capital da CIAMA						
		0001	E	1.501.160	4590				2.947.544,42	
TOTAL									2.947.544,42	
TOTAL POR SECRETARIA										2.947.544,42
Protocolo 196479										

DECRETO Nº 50.331, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.331, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2692	- Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde						
	0001	A	1.500.121	3350			1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2646	- Reserva Técnica	
	0001	A	1.500.121	9999	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.000.000,00
Protocolo 196480					

DECRETO Nº 50.332, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.332, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
13	122	3310	2793	- Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada						
	0011	A	1.501.160	3350			1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2790	- Reserva Técnica de Bancada	
	0001	A	1.501.160	9999	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					1.000.000,00
Protocolo 196481					

DECRETO Nº 50.333, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$75.075,33 (SETENTA E CINCO MIL, SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.660.245 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programas do SUAS, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.333, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08	244	3235	2070	- Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS						
	0001	A	2.660.245	4490			75.075,33			
TOTAL							75.075,33			
TOTAL POR SECRETARIA										75.075,33
Protocolo 196482										

DECRETO Nº 50.334, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.277.293,64 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.334, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
			02 128 3291 2218 - Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores							
			0001 A 1.500.100 3390				50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00
11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
			12 364 3306 2703 - Apoio e Assistência Estudantil							
			0001 A 1.599.116 3390				614.360,56			
			12 364 3306 2822 - Apoio e Atendimento à Comunidade Universitária							
			0001 A 1.599.116 3390				561.685,83			
TOTAL							1.176.046,39			
TOTAL POR SECRETARIA										1.176.046,39
13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
			28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas							
			0001 E 1.800.262 3190				21.863,31			
TOTAL							21.863,31			
TOTAL POR SECRETARIA										21.863,31

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM										
		0001	A	1.500.121	3390		3.703,78			
TOTAL							40.341,48			
TOTAL POR SECRETARIA										40.341,48
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
23 692 3277 2453 - Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária, Pesqueira e Florestal										
		0001	A	1.501.160	3390		250.000,00			
TOTAL							250.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										250.000,00
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
		0001	A	1.501.160	3390		270.097,76			
TOTAL							270.097,76			
TOTAL POR SECRETARIA										270.097,76
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.501.160	3391		11.442,42			
TOTAL							11.442,42			
TOTAL POR SECRETARIA										11.442,42
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	4490			15.500,00		
TOTAL								15.500,00		
TOTAL POR SECRETARIA										15.500,00

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782	3300	1207	- Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano					8.870.999,15		
	0011	P	1.700.280	4490						
TOTAL								8.870.999,15		
TOTAL POR SECRETARIA										8.870.999,15

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
18 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.720.147	3390			24.525,16			
	0001	A	1.720.147	3390			57.351,12			
	0001	A	1.720.147	3390			139.820,28			
	0001	A	1.720.147	3391			34.200,00			
18 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
	0001	A	1.720.147	3390			87.210,00			
18 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
	0001	A	1.720.147	3390			52.811,40			
TOTAL								395.917,96		
TOTAL POR SECRETARIA										395.917,96

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2070 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS										
	0001	A	1.660.244	4490				4.000,00		
TOTAL								4.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										4.000,00

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
25 753 3302 2830 - Promoção do Segmento de Petróleo e Gás Natural										
	0001	A	1.501.285	3350			300.000,00			
	0001	A	1.501.285	3390			97.000,00			
	0001	A	1.501.285	3390			774.085,17			
TOTAL								1.171.085,17		
TOTAL POR SECRETARIA										1.171.085,17
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										12.277.293,64

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3291 2565 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau										
	0001	A	1.500.100	3390			50.000,00			
TOTAL								50.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.599.116	4490				103.175,39		
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação										
	0001	A	1.599.116	3390			646.245,00			
	0011	A	1.599.116	3390			134.332,00			
12 364 3306 2701 - Fortalecimento da Pesquisa e do Ensino de Pós-Graduação										
	0001	A	1.599.116	4490				292.294,00		
TOTAL								780.577,00	395.469,39	
TOTAL POR SECRETARIA										1.176.046,39

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
09 272 0002 2491 - Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Previdenciário										
	0001	A	1.800.262	3190	21.863,31					
TOTAL					21.863,31					
TOTAL POR SECRETARIA										21.863,31

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.121	3390			36.637,70			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
	0011	A	1.500.121	3390			3.703,78			
TOTAL								40.341,48		
TOTAL POR SECRETARIA										40.341,48

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06 122 3264 1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública										
	0001	P	1.501.160	3390			270.097,76			
TOTAL								270.097,76		
TOTAL POR SECRETARIA										270.097,76

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
	0001	A	1.501.160	3390			11.442,42			
TOTAL								11.442,42		
TOTAL POR SECRETARIA										11.442,42

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	- Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.100	3390		15.500,00			
TOTAL							15.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										15.500,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26	782	3300	1280	- Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais						
		0011	P	1.700.280	4490		8.870.999,15			
TOTAL							8.870.999,15			
TOTAL POR SECRETARIA										8.870.999,15

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18	127	3248	2147	- Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial						
		0001	A	1.720.147	3390		95.917,96			
		0001	A	1.720.147	3390		300.000,00			
TOTAL							395.917,96			
TOTAL POR SECRETARIA										395.917,96

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08	244	3235	2070	- Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS						
		0001	A	1.660.244	3390		4.000,00			
TOTAL							4.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000,00

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43701 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
16	512	3300	1547	- Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais						
		0001	P	1.501.160	3390		250.000,00			
TOTAL							250.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										250.000,00

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
25	122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
		0001	A	1.501.285	3350		300.000,00			
		0001	A	1.501.285	3390		97.000,00			
		0001	A	1.501.285	3390		774.085,17			
TOTAL							1.171.085,17			
TOTAL POR SECRETARIA										1.171.085,17
TOTAL DAS ANULAÇÕES										12.277.293,64

Protocolo 196483

DECRETO Nº 50.335, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 50.335, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE 30701 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18	541	3248	2426	- Gestão dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente						
		0007	A	2.759.201	4440			20.000,00		
TOTAL								20.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										20.000,00

Protocolo 196484

DECRETO Nº 50.336, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$876.937,87 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 50.336, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18	541	3248	2728	Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal						
	0001	A	1.501.156	3350			864.937,87			
	0001	A	1.501.156	4450				12.000,00		
TOTAL							864.937,87	12.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										876.937,87

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência	
	0001	A	1.501.156	9999	876.937,87
TOTAL					876.937,87
TOTAL POR SECRETARIA					876.937,87

Protocolo 196487

DECRETO Nº 50.337, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0654165-88.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos da Autora **ALEXANDRA PATRICIA ARAUJO DA SILVA**, para determinar o reenquadramento no cargo de Enfermeira, Classe A, Referência 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00507/2023/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003132/2023-09,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ALEXANDRA PATRICIA ARAUJO DA SILVA**, Enfermeira, Matrícula n.º 177.735-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, §§ 5.º e 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196485

DECRETO Nº 50.338, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos da Ação Ordinária n.º 0734099-32.2021.8.04.0001, que julgou procedente o pedido de reenquadramento da Autora **ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA** no cargo de Assistente Social, Classe A, Referência 3, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias de correntes e não prescritas e os seus reflexos sobre as Gratificações de Risco de Vida, de Saúde, 13º, férias, e demais consectários legais que tenham como referência o salário-base;

CONSIDERANDO a Decisão prolatada em sede de Embargos de Declaração, em que o Excelentíssimo Juiz reconheceu o direito da Embargada em progredir para a Classe "A" - Referência 2 a contar do requerimento de 08/02/17 (de 08/02/17 a 08/02/19) e de progredir para a Classe "A" Referência 3, a contar de 09/02/19, do cargo de Assistente Social, sanando as omissões apontadas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02641/2024/SAJ-PPC/PGE - Procuradoria do Pessoal Civil, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 2950/2024 - GCP/GAB/SES-AM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013016/2024-89,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA**, Assistente Social, Matrícula n.º 218.164-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Assistente Social	A	1	Assistente Social	A	2	08/02/2017
		2			3	09/02/2019

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196486

DECRETO Nº 50.339, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos dos Embargos de Declaração em Recurso Inominado Cível n.º 066666664-41.2021.8.04.0001, que deu provimento aos embargos, para determinar a progressão da Autora **ERICA NASCIMENTO ENCARNÇÃO** para Classe B, Referência 3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02828/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhado por intermédio do Ofício n.º 3191/2024-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013745/2024-35,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ERICA NASCIMENTO ENCARNÇÃO**, Matrícula n.º 177.453-0 B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Técnico de Enfermagem	A	2	Técnico de Enfermagem	B	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196488

DECRETO Nº 50.340, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**

ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0722560-69.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar a progressão funcional do Autor, **DANIEL PESSOA CAETANO**, com o enquadramento na Classe B, Referência 2;

CONSIDERANDO a manifestação de fls.34/35, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02864/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 3153/2024-GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013694/2024-41,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 23 de janeiro de 2020, o servidor **DANIEL PESSOA CAETANO**, Matrícula n.º 192.915-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLAS.	REF.	CARGO	CLAS.	REF.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196489

DECRETO Nº 50.341, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **J D DA SILVA NETO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 115/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 308ª reunião realizada no dia 20 de junho de 2024, referendada pela Resolução n.º 004/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 175/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *“REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 636/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002903/2024-65,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **J D DA SILVA NETO**, estabelecida na Rua João Ernesto, n.º 99, Alvorada, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º

45.116.751/0001-06 e no CCA sob o n.º 06.201.652-0, para fabricação do produto **logurte**, NCM/SH: 0403.20.00, enquadrado como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196490

DECRETO Nº 50.342, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **D P WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 142/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 309ª reunião realizada no dia 29 de agosto de 2024, referendada pela Resolução n.º 006/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 255/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 589/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002756/2024-23,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **D P WORLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**, estabelecida na Rua Abre Campos, n.º 161, Bairro da Paz, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.453.224/0001-49 e no CCA sob o n.º 06.200.648-7, para fabricação do produto **Espelho sem Moldura**, NCM/SH: 7009.91.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de

Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196491

DECRETO Nº 50.343, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **CAVALCANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 183/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 309ª reunião realizada no dia 29 de agosto de 2024, referendada pela Resolução n.º 006/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 245/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 588/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002755/2024-89,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CAVALCANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.**, estabelecida na Rua Opala, n.º 0, Anexo 1, Tancredo Neves, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.227.974/0001-43 e no CCA sob o n.º 06.201.653-9, para fabricação do produto **Bebida Alcoólica Mista (A Base de Fruta Regional Adquirida no Estado do Amazonas)**, NCM/SH: 2206.00.90 e 2206.00.10, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196492

DECRETO Nº 50.344, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária
PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do
Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO
DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 143/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho
de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 309ª reunião
realizada no dia 29 de agosto de 2024, referendada pela Resolução n.º
006/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 272/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do
anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA
o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que
“REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais
nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 596/2024 - GAB/
SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do
Processo n.º 01.01.016101.002763/2024-25,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre
Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de
Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
- ICMS à sociedade empresária PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
VIDROS LTDA., estabelecida na Avenida Governador José Lindoso, n.º 3824,
Novo Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.982.114/0001-06 e
no CCA sob o n.º 06.200.964-8, para fabricação do produto Espelho sem
Moldura, NCM/SH: 7009.91.00, enquadrado como bem final, conforme
inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho
de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no caput deste artigo faz jus ao
incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por
cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º
47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos
até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no caput do artigo 6.º do
anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade
empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de
Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do
Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto
deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo
CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196493

DECRETO Nº 50.345, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade
empresária BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E
FARMACEUTICA S.A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do
Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO
DE IMPLANTAÇÃO n.º 133/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de
Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 309ª reunião
realizada no dia 29 de agosto de 2024, referendada pela Resolução n.º
006/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 244/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do
anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA
o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que
“REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais
nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 587/2024 - GAB/
SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do
Processo n.º 01.01.016101.002754/2024-34,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre
Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de
Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
- ICMS à sociedade empresária BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E
FARMACEUTICA S.A., estabelecida na Rua Rio Iça, n.º 310, Térreo, sala 5,
Edifício Celebration Smart Office, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM,
inscrita no CNPJ sob o n.º 05.161.069/0014-35 e no CCA sob o n.º
06.201.657-1, para fabricação do produto Medicamento de Uso Humano,
NCM/SH: 3004.90.71, 3003.90.65, 3003.90.51, 3003.90.81, 3004.20.63,
3004.39.32, 3004.90.19, 3004.39.82, 3003.39.21, 3004.10.15, 3003.10.13,
3004.90.97, 3004.90.72, 3003.39.22, 3004.39.33, 3004.50.60, 3004.90.31,
3003.90.64, 3003.90.11, 3004.20.94, 3004.90.59, 3004.90.69, 3003.90.25,
3004.20.73, 3004.20.32, 3004.90.41, 3003.39.82, 3004.20.59, 3003.90.78,
3004.20.99, 3004.39.15, 3003.20.92, 3004.50.40, 3004.49.10, 3003.20.94,
3004.60.00, 3003.10.12, 3004.90.98, 3003.90.91, 3003.20.51, 3004.31.00,
3003.20.91, 3004.10.11, 3004.10.12, 3003.20.11, 3004.39.36, 3003.39.32,
3003.20.39, 3003.20.69, 3004.39.37, 3004.39.23, 3004.39.17, 3004.49.90,
3004.20.19, 3003.20.41, 3003.90.42, 3004.90.64, 3003.49.20, 3004.39.91,
3003.90.21, 3003.20.79, 3003.90.95, 3004.39.16, 3003.39.25, 3004.49.30,
3004.90.24, 3003.39.92, 3003.49.10, 3003.39.35, 3003.90.32, 3003.90.75,
3003.39.33, 3004.41.00, 3004.39.94, 3003.43.00, 3003.42.00, 3004.39.24,
3004.20.71, 3003.20.52, 3004.50.20, 3004.90.29, 3004.20.93, 3003.90.38,
3004.90.42, 3003.90.24, 3004.39.34, 3004.90.32, 3003.39.34, 3004.39.25,
3004.39.14, 3003.20.93, 3004.20.72, 3003.90.79, 3003.39.81, 3004.20.31,
3003.20.29, 3004.50.30, 3004.39.18, 3003.90.61, 3003.90.41, 3004.39.22,
3003.39.31, 3004.39.35, 3003.39.37, 3003.39.18, 3003.90.88, 3003.39.91,
3003.10.19, 3004.39.29, 3004.39.39, 3004.20.29, 3004.90.92, 3004.90.23,
3004.39.11, 3003.49.30, 3004.90.37, 3004.90.63, 3004.90.77, 3003.49.50,
3003.90.33, 3003.39.26, 3003.39.36, 3003.49.40, 3004.20.69, 3003.90.43,
3004.20.49, 3003.20.61, 3003.39.15, 3003.10.20, 3004.50.90, 3003.90.94,
3004.90.91, 3004.90.78, 3003.90.89, 3004.90.38, 3004.90.49, 3003.90.76,
3004.90.21, 3003.90.59, 3003.49.90, 3004.90.39, 3003.39.19, 3003.90.96,
3003.90.45, 3003.90.31, 3004.39.26, 3003.39.24, 3004.39.13, 3004.90.61,
3004.90.22, 3003.39.94, 3004.39.28, 3003.90.58, 3003.39.17, 3003.90.87,
3004.90.51, 3004.90.12, 3004.39.12, 3003.90.97, 3003.90.44, 3004.39.27,
3004.90.62, 3003.90.77, 3004.90.52, 3003.39.23, 3003.39.16, 3003.90.74,
3003.90.46, 3003.90.16, 3004.20.79, 3004.90.47, 3003.41.00, 3004.90.67,
3003.90.47, 3003.20.99, 3004.39.81, 3003.39.11, 3003.90.99, 3004.90.48,
3003.39.39, 3004.90.68, 3004.49.40, 3004.90.34, 3004.90.11, 3003.90.19,
3003.90.66, 3004.90.14, 3004.49.20, 3003.90.71, 3003.20.32, 3003.10.14,
3004.39.92, 3004.90.79, 3004.50.10, 3004.90.54, 3003.90.36, 3004.90.28,
3003.90.86, 3004.10.20, 3003.90.83, 3004.50.50, 3003.39.12, 3003.10.15,
3003.20.59, 3004.10.19, 3003.20.49, 3003.90.73, 3004.90.96, 3003.90.67,
3003.90.34, 3003.20.19, 3004.20.52, 3004.90.73, 3003.90.17, 3004.90.13,
3003.90.84, 3004.20.39, 3003.90.37, 3004.90.53, 3003.39.27, 3004.90.46,
3003.90.57, 3003.39.95, 3004.90.74, 3004.20.51, 3003.20.71, 3004.90.33,
3004.90.27, 3003.90.85, 3003.90.56, 3004.90.95, 3004.90.65, 3003.20.31,
3004.90.76, 3004.90.93, 3004.90.35, 3004.20.92, 3003.90.35, 3003.90.15,
3003.90.62, 3003.90.92, 3004.90.75, 3003.39.29, 3004.90.45, 3004.90.55,
3004.39.19, 3004.20.21, 3003.90.14, 3003.90.48, 3003.20.72, 3003.39.13,
3004.90.26, 3003.90.54, 3004.90.66, 3004.90.36, 3003.39.14, 3003.90.72,
3004.32.20, 3003.90.49, 3003.60.00, 3004.20.91, 3003.20.73, 3003.90.69,
3003.20.63, 3004.10.13, 3004.90.99, 3003.10.11, 3004.32.10, 3003.90.13,
3004.39.99, 3003.31.00, 3004.90.58, 3003.90.22, 3004.90.44, 3004.20.95,
3003.90.39, 3003.20.95, 3004.20.62, 3003.90.52, 3004.90.15, 3003.20.21,
3003.90.82, 3004.90.94, 3004.90.25, 3003.90.29, 3004.42.00, 3004.20.41,

3004.39.21, 3004.39.31, 3003.90.23, 3004.90.57, 3003.90.93, 3004.90.43, 3004.20.11, 3003.90.55, 3003.90.12, 3004.49.50, 3004.10.14, 3004.43.00, 3004.20.61, 3003.39.99, 3003.90.53, 3003.20.62, 3003.90.63 e 3004.32.90, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196494

DECRETO Nº 50.346, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AXSUN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 157/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 309ª reunião realizada no dia 29 de agosto de 2024, referendada pela Resolução n.º 006/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 243/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 577/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002737/2024-05,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AXSUN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Taperoá, n.º 6, Letra A, Alvorada, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.126.149/0001-76 e no CCA sob o n.º 06.301.274-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH: 3901.20.29, 3901.10.20, 3903.30.10, 3901.20.19, 3902.10.20, 3902.30.00, 3902.10.10, 3903.30.20, 3901.10.30, 3903.11.10 e 3901.20.11;

II - Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Auto-Adesiva), NCM/SH: 3920.20.11, 3920.43.90, 3920.99.30, 3920.49.00, 3921.90.90, 3921.13.90, 3920.99.40, 3920.10.99, 3921.90.11, 3920.62.11, 3920.30.00, 3920.73.90, 3921.14.00,

3920.91.00, 3920.99.90, 3920.71.00, 3920.43.10, 3920.99.10, 3920.51.00, 3920.94.00, 3920.73.10, 3920.69.00, 3920.93.00, 3921.13.10, 3920.10.10, 3920.62.99, 3920.63.00, 3920.62.19, 3921.12.00, 3916.20.00, 3920.92.00, 3920.20.90, 3920.59.00, 3920.20.19, 3921.90.20, 3921.90.19, 3920.61.00, 3920.99.20, 3921.11.00, 3920.10.91, 3926.90.90, 3921.19.00 e 3920.62.91.

§ 1º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196495

DECRETO Nº 50.347, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AMAZON BLOCOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 138/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 309ª reunião realizada no dia 29 de agosto de 2024, referendada pela Resolução n.º 006/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 242/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 576/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002736/2024-52,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMAZON BLOCOS LTDA.**, estabelecida

na Rua Prof. Rosalina Feitosa, LT CHACARA AMAZONAS, Tarumã-Açu, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.305.018/0001-93 e no CCA sob o n.º 06.201.663-6, para fabricação do produto **Artefatos de Cimento ou Concreto**, NCM/SH: 6810.91.00, 6810.11.00, 6808.00.00, 6810.19.00 e 6810.99.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinados diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196496

DECRETO Nº 50.348, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **JFL DA AMAZÔNIA FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 136/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 309ª reunião realizada no dia 29 de agosto de 2024, referendada pela Resolução n.º 006/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 264/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO os dispostos no parágrafo único do artigo 70 e artigo 116 ambos do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *“REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 628/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002857/2024-02,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **JFL DA AMAZÔNIA FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Acará, n.º 200, 2 A, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ o n.º 16.742.079/0001-66 e no CCA sob os n.º 06.200.965-6, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Interfone**, NCM/SH: 8517.62.56;

II - **Porteiro Eletrônico com Vídeo**, NCM/SH: 8517.62.56;

III - **Porteiro Eletrônico**, NCM/SH: 8517.18.90.

§ 1º Os produtos elencados nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XVIII do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “b” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2º O diferimento de que trata a alínea “b” do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196497

DECRETO Nº 50.349, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA situação de emergência no Estado do Amazonas, nas áreas dos municípios localizados na Região Sul do Amazonas e Região Metropolitana de Manaus, afetados pelo desastre Incêndio Florestal - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.4.1.3.2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, IV e XI da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VII do artigo 7.º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, compete aos Estados declarar, quando for o caso, estado de calamidade pública ou situação de emergência;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Defesa Civil - SIEDEC, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO que nos termos do § 1.º do artigo 4.º da Portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o Estado poderá declarar a situação de anormalidade, nos municípios em seu território, quando mais de um município for afetado concomitantemente por desastre resultante do mesmo evento adverso ou quando um município estiver com sua capacidade administrativa prejudicada pelo evento;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 49.763, de 05 de julho de 2024, alterado pelo Decreto n.º 50.128, de 28 de agosto de 2024, que declarou a situação de emergência, pelo período de 180 dias, em todos os municípios do Estado do Amazonas, por terem sido afetados pelo desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, em virtude do severo período de vazantes nos rios, no ano em curso;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 49.764, de 05 de julho de 2024, que declarou a situação de emergência ambiental no Estado do Amazonas, em decorrência do desmatamento ilegal, aumento das queimadas não autorizadas, do baixo índice pluviométrico e da piora da qualidade do ar em municípios com fortes pressões ambientais;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 49.765, de 05 de julho de 2024, que instituiu o Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais, em virtude do desastre de estiagem que afeta o Estado do Amazonas, com o objetivo de deliberar sobre as atividades de resposta ao desastre e seus impactos;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, que instituiu o Comitê Técnico-Científico do Governo do Estado do Amazonas - CTC/AM, para assessorar o Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais;

CONSIDERANDO as condições climáticas e meteorológicas adversas, com estiagem prolongada, altas temperaturas, ondas de calor, baixa umidade relativa do ar e intensos ventos, que criam condições favoráveis a ocorrência de incêndios florestais;

CONSIDERANDO que se observa uma elevação significativa dos registros de focos de calor e incêndios florestais, especialmente no Bioma Amazônia;

CONSIDERANDO que as equipes de combate aos incêndios florestais enfrentam consideráveis desafios de acesso às regiões afetadas, especialmente em áreas isoladas, na qual a infraestrutura de transporte terrestre e fluvial é inexistente ou severamente limitada, cuja ausência de via de acesso adequadas, tanto por estradas quanto por rios navegáveis, impede a chegada rápida e eficiente dos recursos necessários para controlar as chamas;

CONSIDERANDO que a continuidade prevista do baixo volume de precipitação, aliada ao aumento de temperaturas, provoca a redução do armazenamento de água no solo e potencializa a probabilidade de ocorrência de situações emergenciais e intensificação da estiagem na região para o período;

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais à população afetada e a imperiosidade de se resguardar a dignidade da pessoa humana com o atendimento de suas necessidades básicas; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 029/2024 da Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001465/2024-70;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada situação de emergência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos 22 (vinte e dois) municípios do Estado do Amazonas, indicados no Anexo Único deste Decreto, localizados na Região Sul do Amazonas e Região Metropolitana de Manaus em decorrência de Incêndios Florestais, desastre 1.4.1.3.2 segundo a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE.

Art. 2.º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades estaduais para atuarem sob a coordenação do Comitê de Enfrentamento a Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais, para atuação nas ações de resposta e recuperação para a ocorrência do desastre, na reabilitação do cenário, reconstrução e reestabelecimento da normalidade social, conforme Portaria n.º 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em seu artigo 5.º, inciso II, § 2.º, que trata do desastre em nível II.

Art. 3.º Nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizados a adotar as medidas necessárias a resposta ao evento adverso podendo, especialmente, promover a aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial e parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, respeitados os requisitos constantes do § 6.º do mesmo artigo.

Art. 4.º As ações consideradas de extrema emergência para o combate às consequências do desastre de incêndio florestal no Estado do Amazonas, que provoquem necessidade de excetuar as restrições constantes do Decreto Estadual n.º 49.069, de 1.º de março de 2024, submeter-se-ão à disciplina de excepcionalidade prevista naquele Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS AFETADOS POR INCÊNDIOS FLORESTAIS, EM DECORRÊNCIA DO EVENTO CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO DESASTRE COBRADE 1.4.1.3.2, NO ANO EM CURSO

REGIÃO SUL DO AMAZONAS

1. Apuí
2. Boca do Acre
3. Canutama
4. Humaitá
5. Lábrea
6. Manicoré
7. Maués
8. Novo Aripuanã
9. Tapauá

REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

10. Autazes
11. Careiro da Várzea
12. Careiro Castanho
13. Iranduba
14. Itacoatiara
15. Itapiranga
16. Manacapuru
17. Manaquiri
18. Manaus
19. Novo Airão
20. Presidente Figueiredo
21. Rio Preto da Eva
22. Silves

Protocolo 196498

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0747710-18.2022.8.04.0001, que deu provimento ao recurso para reformar a sentença e determinar a nomeação da Recorrente, **IZABELA ARAÚJO AGUIAR GRAÇA**, dando seguimento nas demais fases do certame;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05130/2024/SAJ-PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014695/2024-03, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: 2.º Tenente Dentista		
1.	IZABELA ARAÚJO AGUIAR GRAÇA	67.ª

II - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196499

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que o candidato foi submetido ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2009-CBMAM - Curso de Formação de Oficiais de Saúde;

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0612069-63.2019.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por MARCELO AMORIM CARNEIRO, determinando a inscrição do Apelante no Curso de Formação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no cargo de 2.º Tenente Enfermeiro;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 04571/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 2619/2024-DRH/CBMAM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002687/2024-20, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Oficiais de Saúde do CBMAM e, por conseguinte, INCLUIR no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, MARCELO AMORIM CARNEIRO, na qualidade de ALUNO OFICIAL do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, caput e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso II, alínea d, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

II - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato mencionada no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196500

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008064-40.2023.8.04.0000, que

concedeu a segurança, para determinar a promoção do Impetrante **DANILO EDUARDO DA ROCHA DE PAULO** à graduação de 2.º Tenente QOBM do Estado do Amazonas, a contar de 21 de abril de 2023, consoante consta no Quadro de Acesso publicado pelo Boletim de Acesso Restrito n.º 065 de 05.04.2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício S/N - SAJ/ Coordenação de Demandas Repetitivas - PPM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005051/2024-44, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos - CHOA, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos do artigo 25, §§ 8.º e 9.º, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **DANILO EDUARDO DA ROCHA DE PAULO** (0601), Matrícula n.º 181.239-4A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196501

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4009443-79.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **BRAZ OLIVEIRA DE SOUSA**, à patente de Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, a contar de 21 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05200/2024 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.002741/2024-38, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento BM **BRAZ OLIVEIRA DE SOUSA**, Matrícula n.º 189.042-9A, à graduação de Subtenente BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196502

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006799-66.2024.8.04.0000, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção da Impetrante DAIANE APARECIDA KLAUS, à graduação de 2.º Sargento QCPBM do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, a contar de 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05051/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014540/2024-77, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, III da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM DAIANE APARECIDA KLAUS (1528), Matrícula n.º 255.569-7 A, à graduação de 2.º Sargento BM, do Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196503

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4000909-49.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante MASSICLEY ARAÚJO FREITAS, à graduação de 2.º Sargento da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar de 31.12.2022, consoante Boletim Geral n.º 228/2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05183/2024 -SAJ/PPM - Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010127/2024-53, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do 7.º, § 3.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM MASSICLEY ARAÚJO FREITAS (18182), Matrícula n.º 189.454-4A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196504

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por UMBELINA MOURA FREIRE, nos autos da Ação de Homologação de Transação Extrajudicial n.º 0066842-44.2024.8.04.1000;

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, b;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00792/2024 - CPRAC/PGE, no sentido de promover o servidor da 2.ª Classe para a 1.ª Classe no cargo de Escrivão, com efeitos funcionais a contar de 1.º de janeiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 1.º de maio de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014606/2024-29, resolve

I - PROMOVER, por Merecimento a contar de 1.º de janeiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, UMBELINA MOURA FREIRE, Matrícula n.º 171.590-9A, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Escrivã de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre a parte e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196505

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUIZA DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0657772.46.2021.8.04.0001, que julgou procedente a ação para determinar a promoção do Autor CARLOS CESAR AGUILAR CABOCLO para determinar a retificação das datas da promoção à graduação de 3.º Sargento PM, para que passe a contar de 25 de agosto de 2015, à graduação de 2.º Sargento PM, para que passe a contar de 25 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 04862/2024-SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, a contar de 21 de abril de 2018, e, à graduação de 2.º Sargento PM, pelo Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, a contar de 21 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo SIGED n.º 01.01.011103.013874/2024-23, resolve:

I - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2015, a data da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o militar CARLOS CESAR AGUILAR CABOCLO (16134), Matrícula 161.383-9A, a Graduação de 3.º Sargento QPPM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2017, a data da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o militar CARLOS CESAR AGUILAR CABOCLO (16134), Matrícula 161.383-9A à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196506

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4005186-45.2023.8.04.0000, que concedeu a tutela provisória de urgência pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante, ELDER PINHEIRO DE SOUZA, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o DESPACHO DA EXMA. DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Cumprimento Provisório de Sentença n.º 0005212-14.2023.8.04.0000, que determinou a retificação do ato de promoção publicado do militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 1.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 16 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 05177/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de retificar o fundamento da promoção efetivada através do Decreto de 16 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010265/2024-12, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 16 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 2.º Sargento PM ELDER PINHEIRO DE SOUZA (16674), Matrícula n.º 169.756-0A, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM ELDER PINHEIRO DE SOUZA (16674), Matrícula n.º 169.756-0A, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196507

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferido nos autos da Ação Ordinária n.º 0734256-39.2020.8.04.0001, que julgou procedente, em parte, os pedidos constantes da exordial, para determinar a retificação da promoção do Autor SIVAL FERREIRA ALVES, à graduação de 1.º Sargento PM, para que passe a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05208/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido, pelo Quadro Especial de Acesso, à graduação de 1.º Sargento por meio do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014966/2024-20, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM SIVAL FERREIRA ALVES (15102),

Matrícula n.º 155.934-6 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas,

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **SIVAL FERREIRA ALVES** (15102), Matrícula n.º 155.934-6 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196508

DOE
DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br



Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

132 ANOS

131 ANOS Diário Oficial

**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Fazenda -
SEFAZ

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2024

PROCESSO N.º 01.01.014101.254224/2024-44-SEFAZ/AM

1) **Ana Paula Barbosa Cereja**; Analista da Fazenda Estadual 1ª CL. PAD. V; Bens: 1 - Casa, localizada na Av. Frederico Baírd, Ponta Negra, Manaus, no valor de R\$ 614.037,20; 2 - Automóvel marca Honda Civic 12/12, no valor de R\$ 34.000,00; 3 - Automóvel marca Volkswagen Polo 21/21 no valor de R\$ 69.000,00; 4 - Automóvel Ford Ka 19/19, no valor de R\$ 53.000,00; 5 - Cota de capital SICOOB AMAZONIA, no valor de R\$ 25.190,07; 6 - Saldo em conta corrente SICOOB AMAZONIA, no valor de R\$ 16.858,83. 2) **Deusa Maria Braga de Lima**; Auditor Fiscal de Tributos Estaduais 1ª CL. PAD. IV; Bens: 1 - Prédio, R. Coronel Sergio Pessoa, Centro, no valor de R\$ 60.000,00; 2 - 33,33% Apartamento, Edifício Esplendore, no valor de R\$ 124.987,50; 3 - 33,33% Casa, Conjunto Kissia I, no valor de R\$ 21.667,00; 4 - 71,17% Casa, Residencial Adrianópolis, no valor R\$ 775.442,25; 5 - Sala, Edifício Atlantic Tower, no valor de R\$ 150.000,00; 6 - Carro Jipe Commander, ano e modelo 2023, no valor de R\$ 103.211,77; 7 - Poupança Bradesco, no valor de R\$ 24.190,33. 3) **Roberto da Silva Geraldo**; Auditor Fiscal de Tributos Estaduais 1ª CL. PAD. V; Bens: 1 - Casa, no Conj. Tiradentes, R. dos Cravos, no valor de R\$ 37.938,96; 2 - 50% de uma sala do Empreendimento The Place Business Center, no valor de R\$ 90.754,41; 3 - Quotas de Capital - Sicoob Amazônia, no valor de R\$ 28.516,70; 4 - Quotas de Capital - Sicredi, no valor de R\$ 558,20; 5 - Poupança no Banco Santander, no valor de R\$ 196,17; 6 - Poupança no Banco Sicoob, no valor de R\$ 93,64; 7 - Poupança no Banco do Brasil, no valor de R\$ 267,60; 8 - Poupança na CEF, no valor de R\$ 5.083,35; 9 - Aplicação de Renda Fixa CDB - Bradesco, no valor de R\$ 889,20; 10 - CDB Rende Fácil - Banco do Brasil, no valor de R\$ 296,65; 11 - BB - DI Plus Ágil, no valor de R\$ 17,24; 12 - LCA - Sicoob, no valor de R\$ 33.000,00; 13 - Saldo em conta XP investimentos, no valor de R\$ 2.000,95; 14 - Ourocap - Capitalização - Banco do Brasil, no valor de R\$ 4.022,64; 15 - Ourocap Capitalização - Banco do Brasil, no valor de R\$ 7.579,76; 16 - Título de Capitalização - Bradesco, no valor de R\$ 830,91; 17 - Conta corrente na CEF, no valor de R\$ 1.367,69; 18 - Conta corrente no Bradesco, no valor de R\$ 1,00; 19 - Conta corrente - SICOOB Amazônia, no valor de R\$ 14.796,55; 20 - Aplicação em fundo de investimento XP investimentos, no valor de R\$ 5.778,77; 21 - Poupança para aquisição de um imóvel da Soterra, no valor de R\$ 70.006,44.

Os servidores acima Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS,
Manaus, 19 de setembro de 2024.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196167

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N° 001/2024; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS e o CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS - CVI-AM; OBJETO: tem por objeto conjugação de recursos financeiros para Centro Especializado em Reabilitação - CER, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a integrar o presente instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 17701 - FES; **Unidade Gestora:** 17101 - SES-AM; **Programa de Trabalho:** 10.130.3305.2215.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.600.2310.0000.0000; **Nota de Empenho n°** 0004566 emitida em 04/09/2024, no valor total de **R\$ 1.215.000,00** (um milhão e duzentos e quinze mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n° 01.01.017101.004094/2024-99 - SES-AM.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 196118

PORTARIA N° 023/2024-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei n° 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo n° 017130.002036/2024-83 - DLE1.12/24;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual n°. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por item, de Material Hospitalar para atendimento da Rede estadual de Saúde, pelas empresas **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA (CNPJ 05.106.015/0001-52), ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 04.361.309/0001-68) e DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA (CNPJ 63.666.028/0001-82).**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$ 934.900,00 (Novecentos e Trinta e Quatro mil, Novecentos reais); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 26 de Setembro de 2024.

GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 26 de Setembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n° 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 196210

PORTARIA Nº 022/2024-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº 017130.002173/2024-18- DLE1.13/24;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por item, de Material Hospitalar para atendimento da Rede estadual de Saúde, pelas empresas **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA (CNPJ 45.030.413/0001-57), DECARES COMERCIO LTDA (CNPJ 01.708.499/0001-59), NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA (CNPJ 24.218.223/0001-98) e MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 23.611.514/0001-89).**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$ 2.898.900,00 (Dois milhões, Oitocentos e Noventa e Oito mil, Novecentos reais); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 26 de Setembro de 2024.

GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 26 de Setembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA

Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO

Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 196213

PORTARIA Nº 021/2024-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº 017130.002714/2024-08 - DLE1.30/24;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por item, de Material Hospitalar para atendimento da Rede estadual de Saúde, pela empresa **E H M SATO (CNPJ 22.579.725/0001-19).**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$ 2.280.000,00 (Dois milhões, Duzentos e Oitenta mil reais); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 26 de Setembro de 2024.

GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 26 de Setembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA

Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO

Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 196220

PORTARIA Nº 020/2024-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº 017130.005768/2023-44 - DLE2.07/24;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por item, de Material Farmacológico para atendimento de demanda judicial constante no processo judicial nº 0694930-38.2021.8.04.0001, em favor da paciente: ALICE NUNES UCHOA, nº 0657459-90.2018.8.04.0001, em favor de: DAVID MÁRTIRES DE LIMA FRIDSCHTEIN e processo nº 0737511-34.2022.8.04.0001, em favor da paciente: ISABELLE ALVES DE OLIVEIRA KRIEGER, pela empresa **W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ 03.442.420/0001-16).**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis mil reais); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 26 de Setembro de 2024.

GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 26 de Setembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA

Ordenador de Despesa

HERBENYA SILVA PEIXOTO

Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 196224

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 0081/2024-SEAD

PROCESSO N.º 01.01.022101.026575/2024-95-SIGED. ESPÉCIE: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA:** 24/09/2024. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM. **OBJETO:** Afetação de uso do imóvel localizado na Av. Mario Ypiranga nº 1.999, Adrianópolis, neste Município de Manaus/AM, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio- AJURI, sob o número 880001521 para a Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM. **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 25 de setembro de 2024.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 196230

PORTARIA N.º 0224/2024 - GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as atividades desenvolvidas por esta Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, previstas no Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020;
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.013101.002759/2024-79 -SIGED; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 175 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986; **CONSIDERANDO** a necessidade de aplicação do art. 43 da Lei n.º 2.794 de 06 de maio de 2003.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Especial para instauração de Sindicância Administrativa, com o intuito de apurar os fatos narrados no processo supracitado em todas as suas circunstâncias, designando os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	FUNÇÃO
Kátia Dessimoni Victória	Presidente
Antônia Nédina da Costa Lima	Secretária
Suzy Oliveira de Araújo	Membro

II - DETERMINAR que seja apresentado relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado justificadamente.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 24 de setembro de 2024.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 196235

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSEAC N.º 037, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.028101.033560/2024-60/ SEDUC/SIGED e do MEMO N.º 366/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) **KAMILA SOUZA DOS SANTOS**, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula n.º 227515-5A, para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Estadual Simon Bolivar, (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, no período de 25/08/2024 a 22/11/2024, em substituição a servidora **SIVONE PEREIRA MAGALHAES NUNES**, AUX.DE SERV. GERAIS PNF.ASG-III, matrícula n.º 183756-7A, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico N.º 283909/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 196124

PORTARIA GS N.º 1316, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE n.º 35.229, de 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei n.º 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei n.º 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.028101.033464/2024-11/ SEDUC/SIGED e do MEMO n.º 356/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Deuzalina Pinto Ribeiro** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Santo Antônio do Itá, o(a) servidor(a) **VALDELI MENEZES MARICAU**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 195593-4C, a contar de 20.08.2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **VALDELI MENEZES MARICAU**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 195593-4C, para exercer a referida função, contar de 20.08.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196125

PORTARIA GS N.º 1311 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.028101.025424 /2024-04-SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **AUXILIADORA PEREIRA BRANDAO**, cargo MERENDEIRO PNF.MNF-II, matrícula 183183-6A, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196127

PORTARIA GSE N.º 963, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução n.º 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer n.º 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei n.º 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO N.º 01.01.028101.015631/2024-42/SIGED/SIGED
ROSELY GOMES RIBEIRO, no cargo de PROFESSOR, na matrícula n.º 129.398-2B, referente aos períodos de 01/01/1998 a 31/12/1998, 01/02/1999 a 31/12/1999 e 01/02/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196130

PORTARIA GS N.º 1313 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.028101.024383 /2024-20-SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **GEISEL CARVALHO RABELO**, cargo de PROFESSOR PF40.ESP-III, Matrícula n.º 195357-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/ GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura,

expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196131

PORTARIA GS Nº 1310, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.022355/2024-79-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **JAIRA ALVES DOS SANTOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 204249-5C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;
II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196132

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2024
DATA DA ASSINATURA: 25.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORE(A)S, AQUICULTORE(A)S E TRABALHADORE(A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais noventa (90) dias, contados de **25.09.2024** até **24.12.2024** para dar continuidade ao fornecimento do dos itens contratados, em atendimento ao Requerimento da ASSOLPESCA, Projeto Básico e 4.299/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. . 01.01 .028101.033841/2024-12.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 196134

PORTARIA GSE Nº 967, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
Processo nº 01.01.028101.025832/2024-58-SEDUC/SIGED
MARIA MADALENA VASCONCELOS DE FREITAS, cargo PROFESSOR, matrícula nº 012.687-0A, município de Lábrea/AM, durante o período de 07/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196142

PORTARIA GS Nº 1319, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.031647/2024-00/ SEDUC/SIGED e do MEMO. Nº 369/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JANDSON ALCANTARA DE LIMA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº209530-0B, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Antogildo Pascoal Viana (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, no período de 19/07/2024 a 02/11/2024, **em substituição** à servidora **RISANJOLA PRADO DE MOURA MACHADO**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº192406-0C, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 283994/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196144

PORTARIA GSE Nº 966, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:
Processo nº 01.01.028101.030287/2024-11-SEDUC/SIGED
ROSETE DE ANDRADE RAMOS, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, município de Amaturá/AM, durante os períodos abaixo:
-matrícula nº 063.827 - 03/03/1997 a 30/12/1997;
-matrícula nº 004.378-8A - 01/01/1998 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196145

(*) PORTARIA GS Nº 1266, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatas aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 01.01.028101.032920/2024-06/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 339/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL IRMA BRUNA** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Jutai, o(a) servido(a) **JOYCE DO NASCIMENTO MENDES**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 219004-4B, a contar de 15.08.2024;
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOYCE DO NASCIMENTO MENDES**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 219004-4B, para exercer a referida função, a contar de 15.08.2024.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado, do dia 18.09.2024

Protocolo 196148

PORTARIA GSE Nº 962, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.032977 /2024-05-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 282838/2024,**
RESOLVE:

- I. READAPTAR** temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARA ANDREA THOME REIS**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 201.314-2B, lotada na Escola Estadual Ten. Coronel Candido José Mariano, nos turnos matutino e vespertino, município de Manaus/AM, na função de Auxiliar de Biblioteca, a contar de 20/08/2024 a 17/11/2024;
- II. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196151

PORTARIA GSE Nº 961, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.031144/2024-27-SEDUC/SIGED
JAMES FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 011.794-3A, referente aos períodos de: 01/06/1998 a 31/08/1998 ,01/09/1998 a 31/01/1999 e 01/04/1999 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196155

PORTARIA GSE Nº 960, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.026858/2024-13-SEDUC/SIGED
FERNANDO FIRMINO DA SILVA, cargo PROFESSOR, Matrícula nº 132.555-8A, referente ao período de: 01/03/1991 a 30/04/1992.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196157

PORTARIA GSE Nº 959, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.027707/2024-82-SEDUC/SIGED
VENILTON RODRIGUES DE MELO, cargo PROFESSOR, Matrícula nº 01.165171-4B, referente aos períodos de: 15/03/1998 a 31/05/1998; 01/03/1999 a 31/12/1999; 01/02/2000 a 31/12/2000; e de 01/02/2001 a 31/03/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196160

TERMO DE CONTRATO Nº 150/2024
DATA DA ASSINATURA: 26.09.2024. PARTES CONTRATANTES:
O Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar** e, do outro lado, o **Sr. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **MANAQUIRI/AM: (ID-143977)** Tomate (**157 KG**) para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao **Memo. nº. 140/2024 - NAPER/DELOG**, Termo de Referência, **Parecer nº. 3050/2024-ASSJUR** e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.334,50** (Mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **02 (dois) meses, com início na data de 26.09.2024 e encerramento em 26.11.2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **18.09.2024 a Notas de Empenho nº. 0008078 no valor de R\$ 799,00** (setecentos e noventa e nove) e a **Notas de Empenho nº. 0008079 no valor de R\$ 535,50** (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.025563/2024-20.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 196161

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 183/2024-GTRANS/SEDUC/ SIGED.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso suas atribuições.
Nome/Cargo: 1. Roseane Rodrigues da Cunha/Professora. **Nome/Cargo:** 2. Mauricio Mattos Maciel/Professor. **Destino/Período:** Mao/ Itacoatiara/Mao/09 e 10 de setembro de 2024. **Objetivo:** Realizar viagem de acompanhamento da Ação: "Meu Amazonas, do Rio Negro ao Solimões, Vem que Tem Ações", que visa desenvolver Rede de Proteção e combate à Violência Escolar. **Nome/Cargo:** Alcione Lelo Reis/Professora. **Destino/Período:** Mao/Rio de Janeiro/Mao/25 a 28 de setembro de 2024.

Objetivo: Participar do Encontro Nacional de Educação Fiscal, com Partilha de experiências e organização de agendas nacionais do Programa de Educação Fiscal. **Nome/Cargo:** Nilton Carlos da Silva Teixeira/ **Pedagogo.** **Destino/Período:** Mao/Porto Velho/Humaitá/Porto Velho / Mao/30 de setembro a 03 de outubro de 2024. **Objetivo:** Realizar visita de inspeção para verificação de Credenciamento de Escola e Autorização para oferta de Cursos Técnicos. **Nome/Cargo:** Kayure de Sousa Albuquerque/ **Gerente.** **Destino/Período:** Mao/Porto Velho/Humaitá/Porto Velho /Mao/30 de setembro a 04 de outubro de 2024. **Objetivo:** Realizar visita de técnica de fiscalização de Serviços de Recuperação e Reforma da Biblioteca Pública no município de Humaitá, objeto do termo de contrato 133/2022. **Nome/Cargo:** Ítalo Rosselini Ferreira da Silva/ **Engenheiro.** **Destino/Período:** Mao/Porto Velho/Humaitá/Porto Velho /Mao/30 de setembro a 04 de outubro de 2024. **Objetivo:** Realizar visita de técnica de fiscalização da obra objeto do convênio 001/2022. **Nome/Cargo:** Christianny Caroline Campos de Castro/ **Professora.** **Destino/Período:** Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/Itapiranga /Mao/04 e 05 de outubro de 2024. **Objetivo:** Vistoriar os serviços de engenharia, referente ao contrato 03/2023, que tem como objetivo a construção da Escola Estadual da Floresta. **Nome/Cargo:** Vanuzivon Cassiano Rodrigues/Vigia. **Destino/Período:** Mao/Tabatinga/Benjamin Constant/Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Tabatinga/Mao/06 a 12 de outubro de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica para a instalação de computadores nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo:** Kayure de Sousa Albuquerque/ **Gerente.** **Destino/Período:** Mao/Tabatinga/Mao/21 a 23 de outubro de 2024. **Objetivo:** Fiscalizar os serviços de engenharia, referente aos convênios 010/2022 e 087/2021, referente as obras das Escolas Estaduais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196162

PORTARIA GSE Nº 954, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.032028/2024-25/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 282365/2024,**

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ROSINEIDE DOS REIS BARBOSA,** cargo **PROFESSOR,** matrícula nº 166.239-2A, lotada na Escola Estadual Amélia Lima, município de Tefé/AM, no turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 16/08/2024 a 13/12/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196163

PORTARIA GSE Nº 953, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e de analisar acuradamente os elementos em relação ao processo nº 01.01.0281 01.022558/2024-65-SEDOC/SIGED,

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 18/09/2024, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da **PORTARIA GSE Nº 526,** de 12/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17/06/2024, objetivando a conclusão dos trabalhos, em virtude das dificuldades enfrentadas para notificação das partes interessadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196165

TERMO DE CONTRATO Nº 151/2024

DATA DA ASSINATURA: 26.09.2024. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar** e, do outro lado, o Sr. **JOSÉ RIBAMAR GUAJAJARA.** **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 09, de 29/11/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **Manaus/AM: (ID-143910) Cheiro Verde (147 KG); (ID-143908) Galinha Caipira (245 KG); (ID-143944) Maxixe (79 KG); (ID-143897) Pimenta (131 KG) e (ID-143932) Pimentão (131 KG)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao **Memo. nº. 189/2024 - NAPER/DELOG,** Termo de Referência, **Parecer nº. 3602/2024-ASSJUR** e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 09/2023-CCPAF/SEDUC,** publicada no Diário Oficial do Estado em 29.11.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 12.487,53** (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **02 (dois) meses, com início na data de 26.09.2024 e encerramento em 26.11.2024,** prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Natureza de Despesa: **33903053;** Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011;** Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000,** tendo sido emitidas em **18.09.2024 a Notas de Empenho nº. 0008084 no valor de R\$ 7.406,66** (sete mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos) e a **Notas de Empenho nº. 0008085 no valor de R\$ 5.080,87** (cinco mil, oitenta reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo Nº 01.01.028101.028424/2024-58.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 196166

PORTARIA GSE Nº 957, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.032357/2024-76/ SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 282631/2024,**

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ROSETE PEDRAÇA TAVARES,** cargo Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 220056-2A, lotada na Escola Estadual Conego Bento/Borba, turno matutino, na função Auxiliar de Biblioteca, a contar de 19/08/2024 a 16/11/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196190

PORTARIA GSE Nº 958, 24 DE SETEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos da **Portaria GSE nº 553/2024-SEDOC,** publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/06/2024, com o fito de apurar quem causou o reconhecimento de dívida da prestação do serviço de **fornecimento de alimentação escolar preparada (almoço e lanche),** sem cobertura contratual, que teve como finalidade atender as necessidades do **CETI JOSE DE ARAUJO RODRIGUES - CODAJÁS,** realizado no **período de maio e junho de 2022,** tendo como interessada a Empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.090.004/0001-04, conforme informações contidas no **Processo nº 01.01.028101.021779.2024-16/SEDOC/SIGED;**
CONSIDERANDO o que consta no **Relatório Final** da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve

a efetiva prestação do **serviço de fornecimento de alimentação escolar preparada (almoço e lanche)**, no período supramencionado.

RESOLVE:

- I. **NÃO APLICAR PENALIDADE** a responsável pelo atesto, Sra. **Georgete Borges Monteiro**, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestida pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;
 - II. **RECONHECER** a dívida no valor **R\$ 614.688,00 (seiscentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais)**, em favor da Empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.090.004/0001-04, com fulcro nos artigos. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como no artigo 6º, da Instrução Normativa nº 001/2022-CGE/AM conforme exposto no Relatório Final;
 - III. **CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166, da Lei nº 14.133/2021.
 - IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE,**

Manaus, 24 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 196191

2ª RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 02 - 2023/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2024 SEDUC - INTERIOR
ÁREA INDÍGENA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC**, por meio do **Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM**, torna pública a **2ª Retificação do Edital de Nº 02 - 2023/2024 - Processo Seletivo Simplificado/2024-SEDUC/Interior - Área Indígena**, visando contratação de novos temporários e cadastro de reserva para futura contratação temporária na função de Professores Indígenas - Regular e Mediado por Tecnologia, a fim de suprir a necessidade dos componentes curriculares com cargas vagas remanescentes do concurso público 2018 e término da prorrogação dos contratos temporários dos Processos Seletivos Simplificados de 2019/2020 e 2022, para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas e as Leis nº 2.607, de 28/06/2000 e 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações, no que se refere a conforme teor suas alterações, no que se refere a **Retificação no Item 10.2 - Da Homologação do Resultado e Prazo de Validade do Processo Simplificado - PSS INDÍGENA/SEDUC/2024-Edital de nº 02/2023/2024**, não havendo alteração do quantitativo e demais itens e anexos do referido edital, conforme teor do **Processo nº 01.01.028101.026 623/2024-21-SEDUC/SIGED**.

RESOLVE:

- Alterar o Item 10.2 - Da Homologação do Resultado e Prazo de Validade do Processo Simplificado - PSS INDÍGENA/SEDUC/2024 - Edital de nº 02/2023/2024:**
- Onde lê: 10.2** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação da Homologação.
- Leia-se: 10.2** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da Homologação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 196246

5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2024 - CAPITAL/ INTERIOR

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC**, por meio do **Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM**, torna pública a **5ª RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 01/2023/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2024 - CAPITAL/ INTERIOR** visando contratação de novos temporários e cadastro de reserva para futura contratação temporária na função de Professor para os ensinos: Regular, Especial, Mediado por Tecnologia e Sistema Prisional, a fim de suprir a necessidade dos componentes curriculares com cargas vagas remanescentes do concurso público 2018 e término da prorrogação dos contratos temporários dos Processos Seletivos Simplificados de 2019/2020 e 2022 da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, de acordo com o disposto na Constituição Federal, Constituição do Estado

do Amazonas e nas Leis nº 2.607, de 28/06/2000 e 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações, conforme teor suas alterações, no que se refere a **Retificação no Item 10.2 - Da Homologação do Resultado e Prazo de Validade do Processo Simplificado - PSS/SEDUC/2024 - Edital de nº 01/2023/2024**, não havendo alteração do quantitativo e demais itens e anexos do referido edital, conforme teor do **Processo nº 01.01.028101.026 623/2024-21-SEDUC/SIGED**.

RESOLVE:

- Alterar o Item 10.2 - Da Homologação do Resultado e Prazo de Validade do Processo Simplificado-PSS/SEDUC/2024 - Edital de nº 01/2023/2024.**
- Onde lê: 10.2** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação da Homologação.
- Leia-se: 10.2** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da Homologação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 196248

TERMO DE CONTRATO Nº 152/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26.09.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIA DE PESCADORES(A)S, AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **AMATURÁ, ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, TABATINGA, TONANTINS, ALVARÃES, FONTE BOA, JURUÁ, MARAÁ, TEFÉ, UARINI, BOCA DO ACRE, PAUINI, TAPAUÁ, CARAUARI, IPIXUNA, APUÍ, BORBA, HUMAITÁ, MANICORÉ, NOVO ARIPUANÁ, BARCELOS, SANTA IZABEL DO RIO NEGRO, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ANORI, AUTAZES, CAAPIRANGA, CAREIRO CASTANHO, CAREIRO DA VÁRZEA, COARI, CODAJÁS, MANAQUIRI, RIO PRETO DA EVA, MAUÉS, NOVA OLINDA DO NORTE, PRESIDENTE FIGUEIREDO, BARREIRINHA, BOA VISTA DO RAMOS, NHAMUNDÁ, PARINTINS, SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ E URUCARÁ (com quantidades e especificações de acordo com o termo de referência)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. nº. 181/2024-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer nº. 3.413/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.433.910,92** (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e dez reais e noventa e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **03 (três) meses**, com início na data de 26.09.2024 e encerramento em **26.12.2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0005, 12.362.3283.2705.0005, 12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0011, 12.361.3283.2768.0009, 12.362.3283.2705.0009, 12.361.3283.2768.0003, 12.362.3283.2705.0003, 12.361.3283.2768.0007, 12.362.3283.2705.0007**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 11.09.2024 as Notas de Empenho nº. **0007749, 0007750, 0007751, 0007773, 0007774, 0007775, 0007776, 0007777, 0007778, 0007779, 0007780, 0007781, 0007782, 0007783, 0007784, 0007785, 0007786, 0007787, 0007788, 0007789, 0007790, 0007791, 0007792, 0007793, 0007794, 0007795, 0007796, 0007797, 0007798, 0007799, 0007800, 0007801, 0007802, 0007803, 0007804, 0007806, 0007807, 0007808, 0007809, 0007810, 0007811, 0007812, 0007813, 0007814, 0007815, 0007816, 0007817, 0007818, 0007819, 0007820, 0007821, 0007822, 0007823, 0007824, 0007825, 0007826, 0007827, 0007828, 0007829, 0007830, 0007831, 0007832, 0007833, 0007834, 0007835, 0007836, 0007837, 0007838, 0007839, 0007840, 0007841, 0007842, 0007843, 0007844, 0007845, 0007846, 0007847, 0007848, 0007849,**

0007850, 0007851, 0007852, 0007853, 0007854, 0007855 e 0007856 que totalizam o valor global do Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** **Processo Administrativo N° 01.01.028101.028239/2024-63.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 196249

PORTARIA GS N° 1320, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE n° 35.229, de 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei n° 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei n° 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo n° 01.01.028101.033470/2024-79/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO N° 358/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL GUILHERME BUZAGLO** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Novo Aripuanã, o (a) servidor (a) **CLAUDISON MARQUES PASSOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 209.438-0D, a contar de 19/08/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **CLAUDISON MARQUES PASSOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 209.438-0D, para exercer a referida função, a contar de 19/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196250

(*) PORTARIA GS N° 1265, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicada no DOE n° 35.229, de 22/05/2024;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei n° 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei n° 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo n° 01.01.028101.032922/2024-03/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO N° 338/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOAQUIM ROMAO** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Jutai, o (a) servidor (a) **JAIRITON ALVES DA CRUZ**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 219250-0A, a contar de 14/08/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **JAIRITON ALVES DA CRUZ**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 219250-0A, para exercer a referida função, a contar de 14/08/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 18/09/2024.

Protocolo 196251

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 186/2024-GS/SEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a competência fixada no Art. 20 e 21 da Lei Delegada n.º 123, de 31.10.2019, c/c o Art. 7º do Decreto n.º 44.493, de 31.8.2021 (Regimento Interno da Secretaria de Cultura), e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa,

RESOLVE: I - DESIGNAR os seguintes servidores, que irão compor o Corpo Técnico destinado ao recebimento definitivo dos serviços de manutenção das instalações da Biblioteca Pública do Estado, compreendendo a remoção, fornecimento e instalação de esquadrias de madeira, recuperação do forro em gesso e do piso em madeira, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC), objeto do Contrato n.º 04/2023-SEC, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC) e a empresa Prata Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ n.º 31.203.469/0001-51: CÁSSIA CRISTINA UCHÔA MARQUES, CPF n.º 634.390.422-00, Matrícula n.º 201.328-2B, Presidente; MARIA EMILIA GOMES DE LEIROS, CPF n.º 213.874.862-68, Matrícula n.º 051.631-7D, Membro. **II - DETERMINAR** que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **III -** As atividades desempenhadas pelas servidoras não serão remuneradas sendo as mesmas consideradas de relevante interesse público. **IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE** GABINETE DO SECRETÁRIO em exercício DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 196146

PORTARIA N.º 189/2024-GS/SEC

CONCEDER, a servidora **MARIETE FRANCA ARAUJO**, A.TEC-I, matrícula n.º 106.396-0 B, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 13.03.2007 a 12.03.2012, no período de 02.05 a 02.08.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 196222

PORTARIA N.º 188/2024-GS/SEC

CONCEDER, ao servidor **CARLOS ALEXANDRE LEAO AUZIER**, AUX.O-III, matrícula n.º 224.891-3 A, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 02.05.2018 a 01.05.2023, no período de 02.09 a 02.12.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 196226

PORTARIA N.º 187/2024-GS/SEC

I- CONCEDER, ao servidor **FERNANDO GONCALVES MARQUES JUNIOR**, GERENTE AD-2, matrícula n.º 186.696-6 E, 15 dias de férias, referente ao exercício 2019, no período de 19.09 a 03.10.2024. **II- DESIGNAR** o servidor **PRINCE BRUNO DA SILVA LOPES**, para responder pela Gerência de Segurança e Manutenção de Imóveis, no período em que o titular encontra-se de férias.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 196227

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O

DECRETO N° 40.691/2019

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA** considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: **Geraldo Almeida Santos Filho** - Sgt. QPPM; **Ezio da Silva Lima** - Motorista; **Cesar Leandro Abozaglo Umana** - Analista Ambiental; **Valdeney Amorim Bacury** - Sd. QPPM; **Nadia Marinho Marques** - Cb. QPPM; **Agilhas Sales Torres** - Cb. QPPM; **Adriano Coelho de Souza** - Sgt. QPPM; **Fagner Bernardes Rebelo** - Sgt. QPPM; **Luciano Nascimento Pedroza** - Sgt. QPPM; **Celio Vanderley Araujo dos Santos** - Sgt. QPPM; **Marcio Pinto de Oliveira Goes** - Sgt. QPPM; **Maria Eloniza Juliao de Almeida** - St. QPPM; ; **Trechos:** Humaita/AM - 29/09/2024 a 18/10/2024;

2. Nome e Cargo: **Leandro Ribeiro Monteiro** - Analista Ambiental; **Paladino de Jesus Guimaraes Loris** - Assistente Ambiental; **Trechos:** Humaita/AM - 02/10/2024 a 18/10/2024;

Objetivo: Operação Tamoioatá IV - 9ª Fase
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 26 de setembro de 2024

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública
Protocolo 196231

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 080/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Carlos Williams Tobias de Souza e Ariomar Fermin. Trecho: Manaus (AM) - Boa Vista (RR) - Manaus (AM). Período: 07/10 a 09/10/2024. Objetivo: Compor a equipe de escolta em razão do recambiamento do custodiado da comarca de Boa Vista/RR para a comarca de Manaus/AM.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária
Protocolo 196159

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 106/2024/GAB/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens ao servidor: Hugo Alberto de Oliveira Queiroz. Trecho: Manaus (AM) - Brasília (DF) - Manaus (AM). Período: 30/09 a 03/10/2024. **Objetivo:** Participar da apresentação do Mapa das Organizações Criminosas, importante ferramenta para o combate eficaz e coordenado contra o crime organizado, nesta Secretaria Nacional de Políticas Penais. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

Manaus, 26 de setembro de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária
Protocolo 196175

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00900/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I-CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exerc.	Período
Ana Carolina Moura de Sá Cavalcante	261.480-4 A	2024	16/09 a 30/09/2024- 15 dias
Kellyson Santos Oliveira	223.449-1 D	2024	09/09 a 18/09/2024- 10 dias
Vera Lane de Castro Martins	194.550-5 D	2024	09/09 a 23/09/2024- 15 dias
Victoria Holanda de Brito	266.506-9 A	2024	16/09 a 25/09/2024- 10 dias
Mauricio Pinho da Silva	255.469-0 A	2024	09/09 a 23/09/2024- 15 dias
Michele Lima Bezerra	249.022-6 B	2024	16/09 a 15/10/2024- 30 dias
Nivalnett dos Santos Osorio	187.529-9 M	2024	09/09 a 18/09/2024- 10 dias
Cinthy de Aquino Siqueira	261.684-0 A	2022	09/09 a 23/09/2024- 15 dias
Keitoku Toyoda	051.601-5 E	2022	16/09 a 30/09/2024- 15 dias

II-TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao **exercício de 2024:**

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Ana Carolina Moura de Sá Cavalcante	261.480-4 A	15	Setembro
Kellyson Santos Oliveira	223.449-1 D	20	Setembro
Vera Lane de Castro Martins	194.550-5 D	15	Setembro
Victoria Holanda de Brito	266.506-9 A	10	Setembro
Rachel Medeiros Araújo	266.721-5 A	30	Setembro
Sergio Reinaldo Colares Alegria	222.290-6 G	30	Setembro

III-CONCEDER LICENÇA Médica-Atestado Médico dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Ana Claudia de Azevedo Monteiro	248.079-4 B	01	29/08/2024
Antônio Araújo G. Junior	211.824-6 E	02	13 e 30/08/2024
Fernando Thiago F. Rocha	255.472-0 A	01	16/09/2024'
Janderson Oliveira de Carvalho	257.054-8 C	01	20/08/2024
Jose Almeida de Oliveira	001.173-8 J	03	12 a 14/08/2024
Juliete dos Santos Barbosa	254.521-7 B	01	13/08/2024
Jesus A. Gomes de Souza	249.471-0 B	02	30/07 e 22/08/2024
Kelma Palmeiras Maia	265.426-1 B	02	12 e 13/09/2024
Lucas Furtado Maia Pereira	264.427-4 A	01	15/08/2024
Maria do Perpetuo Socorro F. de Oliveira	200.759-2 E	01	13/09/2024
Maria Mariana Carneiro	149.474-0 F	01	16/09/2024
Matheus Victor Costa Nunes	266.933-1 A	02	26/07 e 23/08/2024
Mônica Rejane B. Duailibe	247.923-0 B	05	09 a 13/09/2024
Nielly da Silva Araujo	268.073-4 A	01	28/08/2024
Pedro H. Andrade e Paiva	267.009-7 A	01	02/07/2024
Rachel Medeiros Araujo	266.721-5 A	01	20/08/2024
Rafaela Almeida Guimarães	196.311-2 G	04	23 a 26/08/2024
Thayna Soares Sampaio	270.025-5 A	01	27/08/2024
Thiago F. Verçosa de Souza	249.512-0 D	01	17/07/2024

VI - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Keyfferson Lima Ribeiro	266.853-0 A	15	04/07 a 18/07/2024

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Protocolo 196049

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Maraã/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 003/2022-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/10/2024, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003541/2024-10-SEINFRA.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Protocolo 196195

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 128/2024-SEJUSC
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 026/2024-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa P H COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; **Objeto:** O presente termo de contrato tem por objeto a prestação dos serviços de aquisição de 30 (trinta) cadeiras de rodas de ID 132278 e 25 (vinte e cinco) de ID 132418, para auxiliar pessoas que tem mobilidade reduzida, no município de Manaus/AM, conforme detalhamento no Termo

de referência; **Valor Global:** R\$ 101.950,00 (cento e um mil, novecentos e cinquenta reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Data da Assinatura:** 25/09/2024; **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.242.3247.2607.0001; **Natureza da Despesa:** 33903205 **Fonte de Recursos:** 1.761.1180.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000964; **Processo Administrativo:** 06562/2024-37; **Fundamento do ato:** Art.40 da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 02 de 05 de abril de 2023.

Manaus, 26 de setembro de 2024

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 196218

EXTRATO Nº 125/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 023/2024-SEJUSC; **Partes:** **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** O presente termo de contrato tem por objeto a prestação dos serviços de aquisição de 27 (vinte e sete) cadeiras de rodas para auxiliar pessoas que tem mobilidade reduzida, no município de Manaus/AM, conforme detalhamento no Termo de referência; **Valor Global:** R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Data da Assinatura:** 19/09/2024; **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.242.3247.2607.0001; **Natureza da Despesa:** 33903205; **Fonte de Recursos:** 1.761.1180.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000962; **Processo Administrativo:** 06562/2024-37; **Fundamento do ato:** Art.40 da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 02 de 05 de abril de 2023.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 196225

EXTRATO Nº 126/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 024/2024-SEJUSC; **Partes:** **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** O presente termo de contrato tem por objeto a prestação dos serviços de aquisição de 30 (trinta) cadeiras de rodas para auxiliar pessoas que tem mobilidade reduzida, no município de Manaus/AM, conforme detalhamento no Termo de referência; **Valor Global:** R\$ 71.586,00 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Data da Assinatura:** 20/09/2024; **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.242.3247.2607.0001; **Natureza da Despesa:** 33903205; **Fonte de Recursos:** 1.761.1180.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000971; **Processo Administrativo:** 06562/2024-37; **Fundamento do ato:** Art.40 da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 02 de 05 de abril de 2023.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 196228

EXTRATO Nº 127/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 025/2024-SEJUSC; **Partes:** **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** O presente termo de contrato tem por objeto a prestação dos serviços de aquisição de 30 (trinta) cadeiras de rodas para auxiliar pessoas que tem mobilidade reduzida, no município de Manaus/AM, conforme detalhamento no Termo de referência; **Valor Global:** R\$ 62.435,10 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Data da Assinatura:** 24/09/2024; **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.242.3247.2607.0001; **Natureza da Despesa:** 33903205; **Fonte de Recursos:** 1.761.1180.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000963;

Processo Administrativo: 06562/2024-37; **Fundamento do ato:** Art.40 da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 02 de 05 de abril de 2023.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 196229

EXTRATO Nº 129/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 027/2024-SEJUSC; **Partes:** **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **ORTOSENSA PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** O presente termo de contrato tem por objeto a prestação dos serviços de aquisição de 371 (trezentos e setenta e uma) cadeiras de rodas para auxiliar pessoas que tem mobilidade reduzida, no município de Manaus/AM, conforme detalhamento no Termo de referência; **Valor Global:** R\$ 765.205,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinco reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Data da Assinatura:** 24/09/2024; **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.242.3247.2607.0001; **Natureza da Despesa:** 33903205; **Fonte de Recursos:** 1.761.1180.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000961; **Processo Administrativo:** 06562/2024-37; **Fundamento do ato:** Art.40 da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 02 de 05 de abril de 2023.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 196234

EXTRATO Nº 130/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 028/2024-SEJUSC; **Partes:** **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **W N COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; **Objeto:** O presente termo de contrato tem por objeto a prestação dos serviços de aquisição de 108 (cento e oito) cadeiras de rodas para auxiliar pessoas que tem mobilidade reduzida, no município de Manaus/AM, conforme detalhamento no Termo de referência; **Valor Global:** R\$ 366.120,00 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e vinte reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Data da Assinatura:** 20/09/2024; **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.242.3247.2607.0001; **Natureza da Despesa:** 33903205; **Fonte de Recursos:** 1.761.1180.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000965; **Processo Administrativo:** 06562/2024-37; **Fundamento do ato:** Art.40 da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 02 de 05 de abril de 2023.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 196237

EXTRATO Nº 131/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 029/2024-SEJUSC; **Partes:** **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**; **Objeto:** O presente termo de contrato tem por objeto a prestação dos serviços de aquisição de 400 (quatrocentas) cadeiras de rodas para auxiliar pessoas que tem mobilidade reduzida, no município de Manaus/AM, conforme detalhamento no Termo de referência; **Valor Global:** R\$ 620.600,00 (seiscentos e vinte mil, seiscentos reais); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Data da Assinatura:** 24/09/2024; **Dotação Orçamentária:** **Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.242.3247.2607.0001; **Natureza da Despesa:** 33903205; **Fonte de Recursos:** 1.761.1180.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2024NE0000960; **Processo Administrativo:** 06562/2024-37; **Fundamento do ato:** Art.40 da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 02 de 05 de abril de 2023. Manaus, 26 de setembro de 2024.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 196241

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO CONFORME O INCISO II, ART. 16º DO DECRETO Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **JOSE NILSON COELHO DE AZEVEDO**, ASSESSOR II.
Destino e período: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 20/09/2024.
Objetivo: Participação como motorista acompanhando a SEDCA para transporte de um socioeducando ao município de Manacapuru.

Nome e cargo: **JOSE NILSON COELHO DE AZEVEDO**, ASSESSOR II.
Destino e período: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 25/09/2024.
Objetivo: Participação como motorista acompanhando o DEINFRA em uma visita técnica ao município de Manacapuru.

Nome e cargo: **JOSE NILSON COELHO DE AZEVEDO**, ASSESSOR II.
Destino e período: Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM - 24/09/2024.
Objetivo: Participação como motorista acompanhando a SEDH ao município de Rio Preto da Eva.

Nome e cargo: **STELLA MARIA LOBATO HORTENCIO**, GERENTE.
Destino e período: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 25/09/2024.
Objetivo: Acompanhamento e monitoramento no Espaço Acolher - Casa de Sara, localizada na Rua Maria Mendonça, nº 2416 - Bairro - Morada do Sol no Município de Manacapuru/AM, oriundo da Emenda Parlamentar nº 029/2023 de Aatoria do Deputado Luiz Ricardo Saldanha Nicolau - Plano de Trabalho SISCONV nº 004361/2023.

Nome e cargo: **WAGNER COSTA DE FREITAS**, ASSESSOR III.
Destino e período: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 25/09/2024.
Objetivo: Acompanhamento no Espaço Acolher - Casa de Sara, localizado na Rua Maria Mendonça, nº 2416 - Bairro - Morada do Sol no Município de Manacapuru/AM, oriundo da Emenda Parlamentar nº 029/2023 de Aatoria do Deputado Luiz Ricardo Saldanha Nicolau - Plano de Trabalho SISCONV nº 004361/2023.

Nome e cargo: **GILBERTO CANDIDO COSTA**, MOT-I.
Destino e período: Manaus-AM/Iranduba-AM/Manaus-AM - 26/09/2024.
Objetivo: Participação como motorista na viagem ao município de Iranduba para a visita técnica do evento PROSAMIM+.

Nome e cargo: **FABIO ALEXANDRE PARAISO BRANDAO**, ASSESSOR III.
Destino e período: Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM - 26/09/2024.
Objetivo: Participação da cerimônia de Abertura da Ação (Registro Civil e Cidadania" no município de Rio Preto da Eva-AM.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 196239

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

ERRATA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 19/09/2024, Edição nº 35.310 do DOE, **extrato nº 158/2024-SEAS**, do Termo de Fomento nº 020/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES JASMIM DO ESTADO DO AMAZONAS.

ONDE SE LÊ: CACILDA VIANA DE ARAÚJO
LEIA-SE: MARIA REGINA DA SILVA MATOS

Manaus, 26 de setembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social
Protocolo 196173

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 40.691, DE 16/05/2019. A Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **AUTORIZA** o deslocamento do servidor: **CLAUDIO MUNIZ PAGANO DE MELLO**, matrícula: 170.450-8N, Cargo: Secretário Executivo Adjunto. **Destino e decurso:** Brasília/Manaus/Brasília, 15/10/2024 a 18/10/2024.

Objetivo: Auxiliar as Secretarias de Estado no cumprimento das transferências de emendas especiais. CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado.

Brasília, 26 de setembro de 2024.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais
Protocolo 196174

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 004/2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC** e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**
OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 004/2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) meses, a contar de 24/09/2024 a 24/09/2025, referente a Prestação dos Serviços de Hospedagem de Site, visando atender as necessidades deste Centro de Serviços Compartilhados - CSC;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.007051/2024-02-CSC;
VALOR GLOBAL: R\$ 11.148,72 (Onze mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos);
VALOR MENSAL: R\$ 929,06 (Novecentos e vinte e nove reais e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33.90.40.03, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0000233, emitida em 19/09/2024, no valor de R\$ 216,78 (Duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos). As demais despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, em Manaus/AM, 19 de setembro de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 196170

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.012287/2023-71, referente ao PE 017/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 017/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s): AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - item(ns) 5, 6, 7; **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA** - item(ns) 3, 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 196178

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.005780/2024-16, referente ao PE 306/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 306/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s): BLAU FARMACEUTICA S.A** - item(ns) 6; **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA** - item(ns) 2, 5; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - item(ns) 4; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL** - item(ns) 10, 11; **DECARES COMERCIO LTDA** - item(ns) 3, 7, 9; **CONVOCAR**

o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 196179

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001864/2024-80, referente ao PE 108/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 108/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3; CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - item(ns) 6; H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4, 7, 8; J R BASTOS - item(ns) 1, 9; MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 196180

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.005820/2024-20, referente ao PE 316/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 316/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL 15 - item(ns) 5; YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - item(ns) 3, 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 196181

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.006050/2024-32, referente ao PE 318/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 318/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: LG MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - lotes(s) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 196182

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0219/2024-1; oriunda do PE 105/24 - CSC (Proc. Nº 013102.001562/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 8.522,28; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do

1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 196183

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0220/2024-1; oriunda do PE 503/23 - CSC (Proc. Nº 013102.010850/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 110.224,80; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 196184

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0221/2024-1; oriunda do PE 191/24 - CSC (Proc. Nº 013102.003795/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,2,3,4,5 no valor total de R\$ 943.723,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 196185

Polícia Civil do Estado
do Amazonas – PC

ERRATA da PORTARIA Nº 1105/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.003731/2024-30.ERRATA que se faz a PORTARIA Nº 1105/2024-GDG/PC, que foi publicada no D.O.E. 35.296 de 28/08/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 30. **ONDE SE LÊ**: [...] para fornecimento de passagens aéreas nacionais. **LEIA-SE**: para fornecimento de materiais permanentes.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 196158

RESENHA DA PORTARIA Nº 1190/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.018158/2024-69-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 30% (trinta por cento) ao Sr. **JEFF DAVID MAC DONALD DA S CARNEIRO**, DPC, Mat. nº 228224-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 12.08.2024, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 25.09.2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 196156

RESENHA DA PORTARIA Nº 1189/2024-GDG/PC.

MEMORANDO Nº 137/2024-22º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** WAYLISSON JOSE FERREIRA SANTOS, IPC, Mat. 211.303-1 A, do recebimento da FG3 (Subgerente de Departamento), bem

como **DESIGNAR ECIO OLIMPIO DA SILVA**, IPC, Mat. 119.044-0 C, para recebimento da referida função, a contar de **14.08.2024**.

Manaus, 25.09.24.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 196203

RESENHA DA PORTARIA Nº 1194/2024-GDG/PC
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.016112/2024-05**, de interesse de **FLAVIO FALCAO FERREIRA**, IPC, Mat. nº 171.229-2 A, a contar de **14.09.2024**.

Manaus, 25.09.2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 196205

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024-PMAM. ASSINATURA: 24 de setembro de 2024. **PARTÍCIPIES:** PMAM e VIA AMAZÔNIA TURISMO E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 05.121.300/0001-42. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens para fornecimento de passagens Terrestres, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preço, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, serviços estes homologados através de Ata de Registro de Preços 0028/2024-1 CSC/AM. **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de 24/09/2024 até 24/09/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 205.460,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33903301; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus, 24 de setembro de 2024.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 196176

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

EXTRATO Nº 049/2024 DO CONTRATO N.º 010/2024 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.
Partes: SUBCOMANDO DE AÇÕES DEFESA CIVIL, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA**, CNPJ: 04.164.794/0001-80. **Objeto:** prestação de serviços Gráficos, **Valor Global:** R\$ 128.999,39. **D.O:** 06.122.0001.2001.0001, **Fonte:** 160, **ND:** 33913963, **NE:** 2024NE0000337 de 20/09/2024. **Vigência:** 20/09/2024 a 20/09/2025. **Assinatura:** 20/09/2024.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 196152

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2024 - SEMIG
ESPÉCIE: Contrato nº 020/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000370/2024-12. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais necessários. **PARTES:** Secretaria de Estado

de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa EPL Engenharia, Comércio e Representações Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº 2024NE0000259; Data De Emissão: 20/09/2024; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso 1.720.1470.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural; Natureza da Despesa: 33903917 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, 24/09/2024.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 196126

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2024 - SEMIG
ESPÉCIE: Contrato nº 017/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000269/2024-61. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Clipping. **PARTES:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa C B S Serviços de Comunicação e Tecnologia Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº 2024NE0000225; Data De Emissão: 18/09/2024; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.720.1470.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás; Natureza da Despesa: 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, 23/09/2024.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 196128

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 12/2024
1.Nome/Cargo: Oziel Oliveira Mineiro - Sec. Executivo, Marcio Paixão Ribeiro - Coordenador Tipo I;
Destino/Período: Manaus/Brasília/Manaus - 3 a 4/10/2024;
Objetivo: Participar da Reunião Técnica na sede da Agência Nacional de Mineração - ANM com o Diretor Geral da Agência, Sr. Mauro Henrique Moreira Sousa, terá como pauta a formalização de: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A ANM E SEMIG.
2.Nome/Cargo: Yasmin Barros Gomes - Membro Operacional II, Caio Rodrigues de Melo - Gerente;
Destino/Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 26 a 27/9/2024;
Objetivo: Conhecer as instalações e atividades de empresas do setor de energia (Jayoro Ltda), que irá auxiliar a SEMIG na formulação, coordenação e implementação de políticas públicas para o Estado do Amazonas nos setores de energia, energias renováveis e geodiversidade.
3. Nome/Cargo: Fernanda Caroline Rodrigues Gomes - Assessor II;
Destino/Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 24 a 27/9/2024;
Objetivo: Conhecer as instalações e atividades de empresas do setor de energia (Jayoro Ltda), que irá auxiliar a SEMIG na formulação, coordenação e implementação de políticas públicas para o Estado do Amazonas nos setores de energia, energias renováveis e geodiversidade.

Manaus - AM, 26 de setembro de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 196129

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 152/2024-DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito

por meio postal ao proprietário do veículo de Placa : QZM-5A33, PHE-5G01, TAA-3G99, TAD-0H66, PHW-3J04, 5421466104, 2340893050, 6323379263, 2630523750, PHT-9I94, NOS-1536, PHX-4F22, JXK-7361 facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 196187

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 152/2024-DETRAN/AM

O **DETRAN/AM**, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores Renach : 214304388, 2072366007, 126753875, 826093104, 1016217690, 2932250091, 763841915, 2020898159, 4933422114, 132088109, 109645766, 1832187464, 129362984, 69460053, 1075256774, 84840460, 282053166, 585834146, 510222154, 518985521, 77055479, 2359976508, 2572540700, 3137875603, 3277698832, 3393090971, 3502033296, 3565409552, 3604732720, 3631795885, 4071925212, 4079098204, 4176047168, 4259149560, 4910672300, 4920106688, 4993905349, 5122902651, 5156846423, 5195772700, 5325649532, 5325653555, 5466549196, 5679153298, 5687230724, 5810941862, 5888684649, 5947213699, 6074253188, 6128119221, 6171098803, 6192553283, 6330203023, 6330155721, 6379752050, 6396318305, 6477428818, 6537424238, 6657807475, 6862960610, 6935781655, 6951907421, QZH-9B25, OAJ-5267, PHV-3C56, QZT-7C14, PHX-3I61, QZL-7A13, JXN-6881, JXR-8092, NOS-4110 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 196188

RESENHA DA PORTARIA Nº 1288/2024/DP/DETRAN/AM

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM**, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na da Comissão de Exames de Direção Veicular do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 21/2024, de 05.01.2024; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº215/2024-CEDV/DETRAN que dispõe sobre a autorização da exclusão e inclusão de servidor em comissão; RESOLVE: I- EXCLUIR o servidor SEVERINO DA SILVA SANTOS da Comissão de Exames de Direção Veicular desta Autarquia da função SUPERVISOR UBA 93,20 (R\$ 21,46) do código 071/1134; II- INCLUIR o servidor ARMANDO LIMA CANTO na sobredita Comissão, função SUPERVISOR a estabelecer a título de gratificação mensal, no código 0071/1134, os valores em UBA de 93,20 (R\$ 93,60) até o final do exercício 2024; III- A presente Portaria entrará em vigor na data do dia 01de outubro de 2024. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 196186

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA da RESENHA Nº 118/2024 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.311 de 20 de setembro de 2024, pág. 27, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento dos servidores Igor Barroso Silva e Ruth Tereza dos Santos Silva. **Onde se lê:** Período: 23/09 a 27/09/2024. **Leia-se:** Período: 01/10 a 05/10/2024. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de setembro de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 196197

ERRATA da RESENHA Nº 117/2024 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.307 de 16 de setembro de 2024, pág. 23, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento dos servidores Raimunda Nonata Moreira Lopes e Nilo da Silva Maciel. **Onde se lê:** Período: 21/07/2024. **Leia-se:** Período: 17/09 a 18/09/2024. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de setembro de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 196198

ERRATA da RESENHA Nº 107/2024 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.291 de 21 de agosto de 2024, pág. 29, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento do servidor Jairo Henrique Santos Moura. **Onde se lê:** Período: 01 a 04/09/2024. **Leia-se:** Período: 09 a 12/09/2024. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de setembro de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 196200

RESENHA Nº 123/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01. José Claudio Pequeno Lamego** - motorista colaborador, Presidente Figueiredo-AM, 16 a 20/09/24, transportar a equipe técnica do IPAAM **02. Márcia de Souza Alves** - Colaboradora, Rio Preto da Eva-AM, 22 a 28/09/2024, prestar apoio ao plano de ação para enfrentamento à estiagem e eventos climáticos e ambientais do IPAAM, com o mutirão ambiental denominado "IPAAM Itinerante 2024". **03. Jonathan Batista Gama** - Assessor, Novo Airão-AM, 24 a 26/09/24, prestar apoio ao plano de ação para enfrentamento à estiagem e eventos climáticos e ambientais do IPAAM, com o mutirão ambiental "IPAAM Itinerante 2024"; Manaus, 25 de Setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 196201

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1071/2024

PROCESSO Nº: 01.01.014101.002867/2017-85 - IPAAM
ASSUNTO: 794 - NAO TRIBUTARIA - SOLICITANDO INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
INTERESSADO (A): SONOCO BRASIL LTDA
1. ADOTO a conclusão contida no **DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 963/2024**, da lavra do Assessor Jurídico David de Souza Brandão Junior e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, devidamente aprovada pelo diretor Jurídico Dr. André Chuvas, OAB nº 10.864 em vista de seus argumentos jurídicos;
2. ARQUIVO, o presente processo por perda de objeto, considerando os argumentos apresentados.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, para notificação e ciência do interessado e em ato contínuo ao **PROTOCOLO**, para que **ARQUIVE** o presente processo, face da perda do objeto.
NOTIFIQUE-SE. CUMpra-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 26 de setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 196202

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 006/2024 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 25/10/2024. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM e PREMIEX LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de gênero de alimentação, visando aquisição de café, açúcar, leite e biscoito salgado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.661,40 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 018201, Programa de Trabalho: 20.122.0001.2001.00001, Fonte de Recurso 1.501.1600.0000.0000, Natureza da Despesa: 33903007. Nota de Empenho nº 2024NE0001271, emitida em 20/09/2024 no valor de R\$ 8.220,72 (oito mil, duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação no orçamento corrente e vindouro. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, de 25/09/2024 à 25/09/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.019836/2024-96-SIGED. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações e o Decreto Estadual 47.133/2023. Manaus/AM, 25 de setembro de 2024. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 196232

PORTARIAS

Nº 509/2024-GDP/IDAM DE 25/09/2024 - Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor André Luiz Castilhos Campos Matrícula: nº 200.299-0B, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Presidente Figueiredo/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 25 de setembro de 2024. **Nº 510/2024-GDP/IDAM de 25/09/2024-** Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Francisco Osmar Linhares Matrícula: nº 120.517-0D, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Rio Preto da Eva/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 25 de setembro de 2024. **Nº 511/2024-GDP/IDAM de 25/09/2024-** Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Waldomiro Borges de Araújo Matrícula: nº 122.121-3C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Novo Airão/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 25 de setembro de 2024. **Nº 512/2024-GDP/IDAM de 25/09/2024-** Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Luiz Carlos De Andrade Freire Matrícula: nº 259.991-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Humaitá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 25 de setembro de 2024. **Gabinete do Diretor Presidente Do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 196143

PORTARIA Nº 516/2024 - GP/IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto nº 47.133/2023 , no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos

contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **DANIEL DE SOUZA CAMPELO** - Matrícula nº 266.899-8 A, para atuar como **GESTOR** e **ALEXANDRE DA SILVA NAZARÉ** - Matrícula nº 266.795-9 A, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2024 - IDAM**, cujo objeto refere-se a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Material de Gêneros de Alimentação**, visando a aquisição de café, açúcar, leite e biscoito salgado, constante do Processo Administrativo nº 01.03.018201. 019836/2024-96 - IDAM, firmado entre este **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM** e **EMPRESA PREMIEX LTDA. II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. **III - Esta portaria não possui natureza remuneratória. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 196233

PORTARIAS

Nº 514/2024-GDP/IDAM DE 26/09/2024 - Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Ricardo De Souza Sobreira** Matrícula: nº 249.273-3A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Manaquiri/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 515/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024-** Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **George Mario Grijó Da Silva** Matrícula: nº 157.223-7B, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Anamá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 26 de setembro de 2024. Manaus, 26 de setembro de 2024. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 196236

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DE ITEM DA RESENHA Nº 043/2024 - ADAF, PUBLICADA NO DOE EDIÇÃO: 35.308 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, PÁG. 25, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II.

SERVIDOR: André Ricardo Moraes dos Santos;
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Urucurituba, 23 A 27/10/2024 ;
LEIA-SE: Destino/Período: Urucurituba, 23 A 27/09/2024 ;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 196122

ERRATA DE ITEM DA RESENHA Nº 043/2024 - ADAF, PUBLICADA NO DOE EDIÇÃO: 35.308 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, PÁG. 25, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II.

SERVIDOR: André Ricardo Moraes dos Santos;
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Urucurituba, 23 A 27/10/2024 ;
LEIA-SE: Destino/Período: Urucurituba, 23 A 27/09/2024 ;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 196123

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 443/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - JULIANA PEREIRA MENDES - Matrícula 256.792-0 A na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 196212

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 444/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - ANA CRISTINA KRZYZANIAK - Matrícula 220.436-3 B na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 196214

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 445/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - PAULO ROBERTO BENTES LOPES JÚNIOR - Matrícula 258.972-9 A na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 196215

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 446/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MARIZA GOMES DA SILVA - Matrícula 257.968-5 B na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 196217

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 447/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MARIZA GOMES DA SILVA - Matrícula G185944 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 196219

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 448/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ROSIVAN BARBOSA LIMA - Matrícula 191.200-3 B na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 196221

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 449/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - SÉRGIO ROBERTO ROLIM DA SILVA - Matrícula G181735 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 196223

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 450/2024 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ACÁSSIO COELHO EUGENIO - Matrícula 258.963-0 A na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 196243

Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 259/2024 - GCE/UGPE

A SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o artigo 74, caput e inciso I, Capítulo VIII da contratação direta, Seção II da Inexigibilidade de Licitação, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto art. 167 do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023; CONSIDERANDO o Termo de Referência nº 031/2024-ASCOMP/SSPLAN/UGPE, e demais informações constantes no Processo nº 01.01.043102.002860/2024-80-SIGED/UGPE;

RESOLVE:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, caput e inciso I, Capítulo VIII da contratação direta, Seção II da Inexigibilidade de Licitação, a contratação de serviços de publicações no Diário Oficial da União - DOU, da Imprensa Nacional; II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 33.004,16 (trinta e três mil, quatro reais e dezesseis centavos); À consideração do Senhor Coordenador Executivo da UGPE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, em Manaus, 25 de setembro de 2024. RATIFICO a decisão supra, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14,133 de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, em Manaus, 25 de setembro de 2024.

DANIELLA FALABELO JAIME
Subcoordenadora Setorial Administrativa e Financeira UGPE

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 196168

PORTARIA Nº 0262/2024 - GS/SEDURB
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 316/2024-PRESI/COSAMA de 24/09/2024 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.000644/2024-00, de 25/09/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque Nº 023 de Crédito Orçamentário valor R\$ 2.267.049,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quarenta e nove reais), em favor da COSAMA. II - OBJETO: Destaque destinado para atender despesas com pessoal referente a folha de setembro de 2024. PT:17.122.0001.2003.0001; ND: 319011; Fonte: 1.500.100.0.0000.0000; Valor: 2.267.049,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 26 de setembro de 2024.

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
Protocolo 196169

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº0119/2024-GDP/FUHAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTÁ” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, instituída pelo Decreto Governamental de 17 de junho de 2003, referente ao Pregão Eletrônico nº 304/24-CSC, para aquisição, pelo menor preço por item, de Equipamentos Hospitalares (Aparelho de Ultrassom, Conjunto Oftalmológico e outros), para atender as necessidades da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM, constante no Processo nº 000446/2024-04; e CONSIDERANDO ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com o ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR**, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do processo supramencionado; e II - **ADJUDICAR** a empresa Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, CNPJ: 05.922.811/0001-63, referente ao item 02 no valor de R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais) e item 05 no valor de R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais). PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, Manaus, 24 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 196238

EXTRATO Nº 054/2024 - FUHAM
PORTARIA Nº0120/2024-GDP/FUHAM O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTÁ” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o teor Processo nº 001698/2024-42. **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO** a Resenha 016/2024 - Deslocamento/ FUHAM publicada no DOE Nº35.272 do dia 25.06.2024 na parte que menciona **Camilla de Holanda Pereira**, Medica Residente no período **04 a 08/09/2024**, para o 77º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia em Natal. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM. II - Revogadas as disposições em contrário; PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 196240

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 22/2024.
Partes contratantes: FCECON e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Objeto: a aquisição de MEDICAMENTO PEMBROLIZUMABE. Vigência: 23/09/2024 a 22/09/2025. Valor Global: R\$ 10.758.795,52 (dez milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). PT: 10.303.3305.2089.0001; ND: 33903009; Processo Administrativo: 01.02.017301.002544/2024-98-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 25 de setembro de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 196117

EXTRATO. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2024
Partes contratantes: FCECON e empresa GRAFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA. Objeto: aquisição de camisetas personalizadas para a campanha de Higieneização das Mãos. NOTA nº 701, emitidas em 27/08/2024, Valor Global: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 339030; Processo Adm: 17301.001229/2024-43-FCEcon. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 29 de setembro de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 196116

PORTARIA Nº 0197/2024 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.001852/2024-04.**

RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a aquisição de **CLIPADOR**, pela empresa **PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 32.481.041/0001-33, **TROCARTE 10mm**, pela empresa **R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES**, CNPJ 13.467.624/0001-65 e, **TROCARTE 5mmC**, **TROCARTE 12mmA**, pela empresa **OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 05.390.782/0001-36.
II - ADJUDICAR os objetos da dispensa em questão pelo valor global de R\$306.225,36 (trezentos e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) dos quais R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) em favor da empresa **PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, referente ao item 01, R\$ 29.376,00 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e seis reais) em favor da empresa **R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES**, referente ao item 02 e, R\$123.849,36 (cento e vinte e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa **OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente aos itens 03 e 04.

À consideração da Fundação Centro de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA

Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 20 de setembro de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 196115

EXTRATO. 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2019. Partes contratantes: FCECON e VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de acelerador linear. Vigência: 6 (seis) meses de 09/09/2024 A 09/03/2025. Valor Global R\$ 207.032,40. PT: 10.302.3305.2137.0011; ND: 33903917; Processo Adm.: 017301.002791/2024-94- FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 23 de setembro de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 196112

EXTRATO. 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2020. Partes contratantes: FCECON E SEGRA SEGURANÇA RADIOLOGICA LTDA. Objeto: serviços médicos especializados em pediatria oncológica. Vigência: 16/09/2024 a 15/09/2025. Valor Global R\$ 1.203.756,84 (Hum milhão, duzentos e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND: 33903901; Processo Administrativo: 01.02.017301.002893/2024-00-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 18 de setembro de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 196114

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2024-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2024-CSC**, constante no Processo nº 01.02.017301.000973/2024-20- FCECON;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2024-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição, pelo menor preço global, de **MEDICAMENTO QUIMIOTERÁPICO BEVACIZUMABE**, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia - FCECON.

II - ADJUDICAR a empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, vinculado ao **CNPJ 04.307.650/0012-98**, como vencedora, no valor global de R\$463.584,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).
CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE em Manaus, 20 de setembro de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 196113

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº1672/2024/COGEP- PROCESSO: 2023.A.00783 O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVEU: CONCEDER** a servidora **MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula 008.784-0D, Assistente Técnico, 45 dias restantes do 2º período da licença especial, correspondente ao quinquênio de 2013 a 2018, a ser usufruída no período de 09/09/2024 a 23/10/2024. **DETERMINAR** que a COGEP adote as medidas cabíveis decorrentes desta Portaria.

Manaus, 09 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCELO SOARES CAVALCANTE

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 196137

PORTARIA Nº. 1754/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.04193EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor inativo da PGE-AM, **ALCEMIR NASCIMENTO LIMA**, falecido em 25/02/2024, no cargo de **ASSISTENTE PROCURATORIAL, CLASSE ÚNICA, REF. A**, matrícula nº. 009.310-6-C, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 5.458,32 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos); **DETERMINAR** que o valor dos proventos de pensão R\$ 5.458,32 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a **LUCINEIA FRANCELINA DE BRITO**, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 18 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 196138

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 923/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 173 da Lei nº 1.762/1986, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.010338/2023-64; **RESOLVE: I - REVOGAR** a Portaria nº 304/2023 - GR/UEA; **II - INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar para apurar no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), os fatos narrados, conforme Lei nº 1.762/1986; e **III - DETERMINAR** que os seguintes membros docentes da Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), instituída por meio da Portaria nº 603/2023-GR/UEA e 1171/2023-GR/UEA, conduzam o referido processo, com prazo de 30 (trinta) dias para concluir os respectivos trabalhos:

Susane Patrícia Melo de Lima - Membro Docente
Marcelo Vinicius de Oliveira - Membro Docente

Manoel Luiz Neto - Membro Docente
Denison Melo de Aguiar - Membro Docente
Ygor Felipe Távora da Silva - Membro Docente
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 196204

PORTARIA Nº 925/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta no Processo nº 01.02.011304.028128/2024-03; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da professora **SILVANA GOMES BENZECRY**, matrícula nº 138.285-3 F, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total de 4.960 (quatro mil, novecentos e sessenta) dias, ou seja, 13 (treze) anos, 7 (sete) meses e 5 (cinco) dias.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 196206

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.573443 TATIANA DA ROCHA BARBOSA. Matrícula e Cargo: 2051958A, Professora. Destino e Período: Manaus/Novo Olinda do Norte/Manaus, 12/09/2024 a 13/09/2024. Objetivo: Reunião pedagógica com a turma de licenciatura em educação física. **2.PCDP.573442 CLAYLTON CARDOSO DOS SANTOS**. Matrícula e Cargo: 2494493A, Assessor. Destino e Período: Manaus/Novo Olinda do Norte/Manaus, 12/09/2024 a 13/09/2024. Objetivo: Reunião pedagógica com a turma de licenciatura em educação física. **3.PCDP.573480 ROBSON BENTES ROZARIO**. Matrícula e Cargo: 2305542B, Assessor. Destino e Período: Manaus/Jutai/Manaus, 13/10/2024 a 25/10/2024. Objetivo: Ministrar disciplina políticas públicas. **4.PCDP.573491 RAFAEL JOVITO SOUZA**. Matrícula e Cargo: 2243474B, Professor. Destino e Período: Parintins/Novo Olinda do Norte/Parintins, 23/10/2024 a 10/11/2024. Objetivo: Ministrar disciplina química geral. **5.PCDP.573787 AFRANIO FERREIRA NEVES JUNIOR**. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 12/11/2024 a 12/11/2024. Objetivo: Reconhecimento do curso superior de tecnologia em agroecologia. **6.PCDP.573812 ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO NODA**. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 12/11/2024 a 12/11/2024. Objetivo: Reconhecimento do curso superior de tecnologia em agroecologia. **7.PCDP.573797 ELDER AMARAL DOS SANTOS**. Matrícula e Cargo: 2228874A, Professor. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 24/09/2024 a 10/10/2024. Objetivo: Ministrar disciplina campo do conhecimento de pesquisa do ensino de matemática. **8.PCDP.573828 JOSE DE SOUZA NUNES FILHO**. Matrícula e Cargo: 2648415A, Professor. Destino e Período: Maraã/Manaus/Maraã, 18/08/2024 a 27/08/2024. Objetivo: Participar do evento do curso de capacitação técnica. **9.PCDP.573792 ILMER SAFIRA CORDEIRO VULCAO**. Matrícula e Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Santo Antônio do Içá/Manaus/Santo Antônio do Içá, 19/08/2024 a 06/09/2024. Objetivo: Participar do evento e do curso de capacitação técnica. **10.PCDP.573782 VERA LUCIA FIGUEIREDO FARIAS**. Matrícula e Cargo: 1951262F, Professora. Destino e Período: Caapiranga/Manaus/Caapiranga, 20/08/2024 a 23/08/2024. Objetivo: Participar do evento e capacitação técnica. **11.PCDP.573770 MARCIO JOSE SOUZA DE MENEZES**. Matrícula e Cargo: 2169975C, Professor. Destino e Período: Presidente Figueiredo/Manaus/Presidente Figueiredo, 20/08/2024 a 23/08/2024. Objetivo: Participar d evento e curso de capacitação técnica. **12.PCDP.573823 MIQUEIA MARQUES ARAUJO**. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Fonte boa/Manaus/Fonte Boa, 19/08/2024 a 25/08/2024. Objetivo: Participar do curso de capacitação técnica. **13.PCDP.573777 ENOQUE DA SILVA PINHEIRO**. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Tapauá/Manaus/Tapauá, 17/08/2024 a 26/08/2024. Objetivo: Participar do evento e do curso de capacitação técnica. **14.PCDP.573765 CARLISON MONTEIRO MENDES**. Cargo: Colaborador. Destino e Período: São Sebastião do Uatumã/Manaus/São Sebastião do Uatumã, 21/08/2024 a 23/08/2024. Objetivo: Participar do evento e do curso de capacitação técnica. **15.PCDP.573789 LUCELIA BRITO DE OLIVEIRA**. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Autazes/

Manaus/Autazes, 20/08/2024 a 24/08/2024. Objetivo: Participar do evento e do curso de capacitação técnica. **16.PCDP.572152 ERASMO SERGIO FERREIRA PESSOA JUNIOR**. Matrícula e Cargo: 2143259B, Professor. Destino e Período: Tefé/Manaus/Tefé, 22/09/2024 a 10/10/2024. Objetivo: Ministrar disciplina de físico-química. **17.PCDP.573573 ROMY GUIMARAES CABRAL**. Matrícula e Cargo: 2224780A, Professor. Destino e Período: Tefé/Presidente Figueiredo/Tefé, 29/10/2024 a 14/11/2024. Objetivo: Ministrar disciplina antropologia dos povos e comunidades. **18.PCDP.573758 RUBIA SILENE ALEGRE FERREIRA**. Cargo: 2606208B, Professora. Destino e Período: Manaus/Apuí/Manaus, 15/10//2024 a 29/10/2024. Objetivo: Ministrar disciplina desenvolvimento rural. **19.PCDP.573756 KRISLEY KAROL DE LIMA DA SILVA**. Matrícula e Cargo: 2611830A, Professor. Destino e Período: Nova Olinda do Norte/Manaus/Nova Olinda do Norte, 20/08/2024 a 23/08/2024. Objetivo: Participar do evento e do curso de capacitação técnica. **20.PCDP.573857 DELMA PACHECO SICSU**. Matrícula e Cargo: 1275461F, Professor. Destino e Período: Parintins/Novo Airão/Parintins, 22/09/2024 a 03/10/2024. Objetivo: Ministrar disciplina produção textual. **21.PCDP.573774 FELIPE CABRAL CAVALCANTE**. Matrícula e Cargo: 2335077A, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 16/10/2024 a 20/10/2024. Objetivo: Avaliação do curso de licenciatura em história. **22.PCDP.573773 SERGIO CARVALHO DE LIMA**. Cargo: 1808370A, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus 16/10/2024 a 20/10/2024. Objetivo: Avaliação do curso de licenciatura em história. **23.PCDP.574062 PATRICIA FORTES ATADEMO FERREIRA**. Matrícula e Cargo: 1978586B, Professora. Destino e Período: Manaus/Salvador/Manaus, 09/10/2024 a 13/10/2024. Objetivo: Representar a UEA no encontro nacional dos cursos e das faculdades de direito. **24.PCDP.573873 WILLIAN MIGUEL PEREIRA RAMOS**. Matrícula e Cargo: 2568462A, Professor. Destino e Período: Tefé/Apuí/Tefé, 02/10/2024 a 18/10/2024. Objetivo: Ministrar disciplina física. **25.PCDP.573964 NAIMY FARIAS DE CASTRO**. Matrícula e Cargo: 1637320C, Professora. Destino e Período: Parintins/Novo Aripuanã/Parintins, 03/11/2024 a 22/11/2024. Objetivo: Ministrar disciplina CBI00313. **26.PCDP.574278 LUIZ SERGIO CASTRO DE ALMEIDA**. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 10/09/2024 a 28/09/2024. Objetivo: Ministrar disciplina organização do trabalho.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 196207

PORTARIA Nº 926/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta no Processo nº 01.02.011304.027260/2024-06; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da professora **KARLA CRISTINA RIBEIRO MAIA**, matrícula nº 167.725-0 D, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total de 4.602 (quatro mil, seiscentos e dois) dias, ou seja, 12 (doze) anos, 7 (meses) e 12 (doze) dias.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 196209

PORTARIA Nº 924/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº01.02.011304.026485/2024-37**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível B, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor; e Adicional de Localidade para o valor de R\$ 2.809,28, o Professor Universitário **CARLOS JOSE FERREIRA SOARES**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tefé, desta UEA, a contar 02/09/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 196211

**ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 021/2024 - UEA**

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2024; **PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI; **OBJETO:** O objeto em tela destina-se a solicitação de Remanejamento de Rubrica referente ao Termo de Contrato nº 021/2024 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação de Apoio Institucional Muraki, com o objeto de prestar serviços de apoio institucional na execução das atividades da Unidade de Desenvolvimento Docente e Apoio ao Ensino (UDDAE) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), conforme Termo de Referência, o qual é parte integrante do presente instrumento. **FUNDAMENTO DO ATO:** 01.02.011304.026467/2024-55.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 196208

**Processamento de Dados
do Amazonas – PRODAM****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024
(NÚMERO COMPRASNET 90.010/2024)**

A **PRODAM** torna público que às 10h30 (horário de Brasília) do dia **10/10/2024**, realizará Pregão Eletrônico SRP, tipo "Menor Preço", para contratação de empresa especializada para eventual Aquisição de Serviços Gerenciados de Segurança da Informação destinado a proteção das redes computacionais dos clientes da PRODAM compreendendo a alocação de equipamentos Firewall, operação e monitoramento remoto em regime 24x7, prestação de serviços para instalação e configuração da solução, suporte técnico do fabricante e licenciamento do software para atualização pelo período de 36 meses, conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.prodram.am.gov.br a partir de **26/09/2024**.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

ABEL GOMES DA SILVA NETO

Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 196133

**Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR****RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS**

1-NOME E CARGO: Haroldo Ascensão da Silva Brito-Motorista; **SIGED** Nº 01.04.016508.002024/2024-77; **Destino e Período:** Manaus/Iranduba/Manaus, em 19.09.2024; **Objetivo:** Conduzir e reconduzir servidores.

Manaus, 26 de setembro de 2024

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 196196

**ERRATA DE RESENHA, PUBLICADA NO DOE 35305, NO
DIA 12.09.2024- PÁG 29.**

1-NOME E CARGO: Natacha Nobrega Atala-Técnico Nível Sup. Pl.;
ONDE SE LÊ:

SIGED Nº01.04.016508.001904/2024-26

Período: 16.09 a 20.09.24

LEIA-SE:**SIGED** Nº01.04.016508.002075/2024-07

Período: 30.09 a 04.10.24

2-Nome e Cargo: Robson Guimarães de Sousa-Assistente Téc.;**ONDE SE LÊ:****SIGED** Nº01.04.016508.001907/2024-70

Período: 16.09 a 20.09.24

LEIA-SE:**SIGED** Nº01.04.016508.002080/2024-01

Período: 30.09 a 04.10.24

3-Nome e Cargo: Francisco Alves dos Santos-Chefe de Departamento;**ONDE SE LÊ:****SIGED** Nº01.04.016508.001905/2024-70

Período: 16.09 a 20.09.24

LEIA-SE:**SIGED** Nº01.04.016508.002079/2024-87

Período: 30.09 a 04.10.24

4-Nome e Cargo: Lara Karen Leão Alencar-Gerente;**ONDE SE LÊ:****SIGED** Nº01.04.016508.001903/2024-81

Período: 16.09 a 20.09.24

LEIA-SE:**SIGED** Nº01.04.016508.002072/2024-65

Período: 30.09 a 04.10.24

5-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.;**ONDE SE LÊ:****SIGED** Nº01.04.016508.001917/2024-03

Período: 16.09 a 20.09.24

LEIA-SE:**SIGED** Nº01.04.016508.002068/2024-05

Período: 30.09 a 04.10.24

6-Nome e Cargo: Valeria Mendes Ferreira-Assistente Téc. II;**ONDE SE LÊ:****SIGED** Nº01.04.016508.001902/2024-37

Período: 16.09 a 20.09.24

LEIA-SE:**SIGED** Nº01.04.016508.002071/2024-10

Período: 30.09 a 04.10.24

Manaus, 26 e setembro de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 196199

**Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas - ADS**

RESENHA Nº 053/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios da agricultura, pesca e aquicultura, para doação simultânea às famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social do Estado do Amazonas, identificadas pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. **1. CONTRATO Nº 669/2024 - IANES DE SOUZA DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais); **2. CONTRATO Nº 676/2024 - FERNANDA CLEMENTE DE MEDEIROS**, Valor Global: R\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais); **3. CONTRATO Nº 682/2024 - LUCY CORREA OLIVEIRA DE PAULA**, Valor Global: R\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais); **4. CONTRATO Nº 687/2024 - JOSE ELIAS CONCEIÇÃO DE SOUZA**, Valor Global: R\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais); **5. CONTRATO Nº 689/2024 - MARIA DO SOCORRO CLEMENTE DA SILVA**, Valor Global: R\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais); **6. CONTRATO Nº 706/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO AMAZONAS - ASPROAMA**, Valor Global: R\$ 394.980,00 (Trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 196242

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 562/2024. Processo Administrativo nº. 01.04.018502.002362/2024-94-ADS. **CONTRATADO:** ALONSO SOUSA DO NASCIMENTO. **OBJETO:** Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **VIGÊNCIA:** De 18/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.395,75 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e

setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2024NE0000893 de 18/06/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 196244

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 618/2024. Processo Administrativo nº. 018502.002709/2024-07. **CONTRATADA:** R T BENEZAR. **CNPJ:** 39.384.643/0001-11. **OBJETO:** Aquisição de Kit Roçado. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.979.675,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20024NE0001231 de 23/09/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Pregão Presencial nº 011/2023. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 196245

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ERRATA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024/COPI/AMAZONASTUR

VISANDO a correção da publicação no DOE de nº 35.312, fl. 22 do dia 23 de setembro de 2024, Poder Executivo - Seção II, Protocolo nº 195680, passando a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ: R\$ 798.700,00 (setecentos e noventa e oito mil e setecentos reais).
LEIA-SE: R\$ R\$ 796.250,00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 196192



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

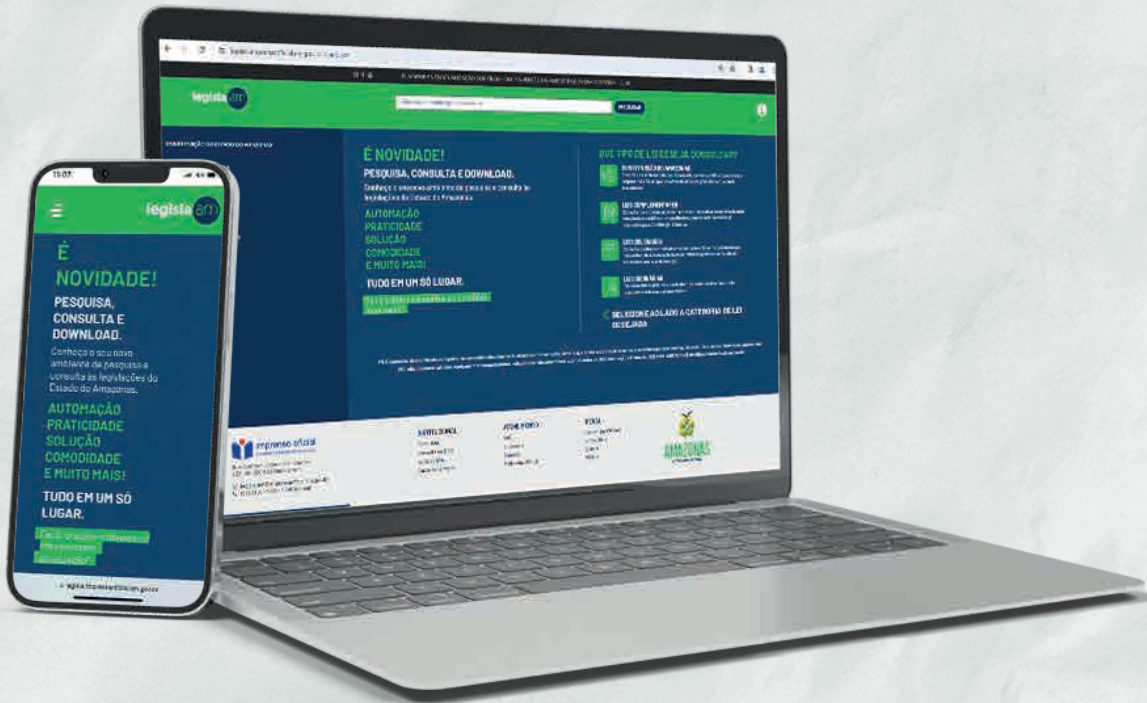
imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o **Legisla.Am** é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

Espécie: 5º Termo de Aditivo ao Termo de Contrato n.º 020/2023.
Tomada de Preço n.º 004/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: Laris Engenharia Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 21.957.134/0001-75.
Objeto: Contratação de empresa para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Contrato de Repasse n.º 914095/2021/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado(a) pela Caixa Econômica Federal e o município de Apuí - AM.
Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogado a cláusula segunda do prazo de (vigência) do Quarto Termo de aditivo do contrato em referência, por mais 60 (sessenta) dias à contar do dia (23 de outubro de 2024) e cessando pleno direito em 21 de dezembro de 2024.
Cláusula Terceira - DA EXECUÇÃO - Fica prorrogada a cláusula terceira do prazo de (execução) do Quarto Termo de aditivo do contrato em referência, por mais 60 (sessenta) dias à contar do dia (23 de setembro de 2024) e cessando pleno direito em 21 de novembro de 2024.
Das Ratificações - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
Data: 19/009/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 195894

Itacoatiara

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PMI

O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA CLÍNICA, HEMATOLOGIA, COAGULAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, REAGENTES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA REALIZAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público. Recebimento das Propostas: Até 09:00min do dia 09/10/2024
Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 09/10/2024
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 25 de setembro de 2024.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM
Protocolo 196089

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PMI
O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE RAIOS-X PANORÂMICO ODONTOLÓGICO, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público. Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 10/10/2024
Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 10/10/2024
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 25 de setembro de 2024.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM
Protocolo 196088



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

132
ANOS

131
ANOS

Diário
Oficial



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado

PORTARIA Nº 08/2024-HPSJLPM

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - HPSJLPM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta da Dispensa de Licitação Eletrônica n. 007/2024 - HPSJLPM, Processo nº 01.01.017113.000376/2024-88 e **PARECER Nº 661/2024-DJUR/CSC.**

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o fornecimento emergencial de camas hospitalares, pela empresa **M P PINHEIRO, CNPJ 21.205.087/0001-03;**

II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor total de **R\$ 339.976,00** (Trezentos e Trinta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais); À consideração da Diretora Geral do HPSJLPM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - HPSJLPM, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

PAULO CEZAR SOUZA DA ROCHA
Gerente Administrativo e Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HPSJLPM,** em Manaus, 26 de setembro de 2024.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral

Protocolo 196247

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 054/2024 DATA DE ASSINATURA: 12/09/2024. **PARTE:** Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa A.C. GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ (22.267.917/0001-90) **OBJETO:** Reconhecimento de dívida referente à prestação de Serviços de conservação e limpeza com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada recolhimento, manuseio de lixo hospitalar e jardinagem sem cobertura contratual. Referente ao mês de MAIO de 2024, NFS-e Nº 1122 de 05/06/2024, no

valor de e R\$ 238.820,86 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 103023305222450011; Fonte 1500121000000000; Elemento da Despesa 33909301; 2024RI000051; Nota de Empenho: 2024NE0000114, Processo Siged: 01.01.017120.000195/2024-62 - MCNDND; Parecer Nº 2746/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM de 31/07/2024.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 196135

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 055/2024 DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. **PARTE:** Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa A.C. GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME - CNPJ (22.267.917/0001-90) **OBJETO:** Reconhecimento de dívida referente à prestação de Serviços de conservação e limpeza com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada recolhimento, manuseio de lixo hospitalar e jardinagem sem cobertura contratual. Referente ao mês de JUNHO de 2024, NFS-e Nº 1131 de 03/07/2024, no valor de e R\$ 238.820,86 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 103023305222450011; Fonte 1500121000000000; Elemento da Despesa 33909301; 2024RI000059; Nota de Empenho: 2024NE0000118, Processo Siged: 01.01.017120.000210/2024-72 - MCNDND; Parecer Nº 3070/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM de 28/08/2024.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO

Diretora Geral da Maternidade Dona Nazira Daou

Protocolo 196136

Empresas Privadas

EXTRATO Nº 136/2024-IPAAM.

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA nº 18/2024. **PARTE:** Instituto De Proteção Ambiental Do Amazonas - IPAAM, e a M Química Indústria e Comércio De Produtos Químicos Importação E Exportação Ltda, resolvem na cláusula segunda como cláusula técnica a apresentação do Relatório de Controle Ambiental - RCA, e como cláusula de compensação, o compromitente deverá elaborar projetos e execução de serviços visando à melhoria da infraestrutura das instalações do prédio do IPAAM. 2.1 o compromissário deverá efetuar o valor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste TACA da multa referente aos processos 024449/2023-15, 024454/2023-28 e nº 005769/2024-57 - IPAAM, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que deverá ser pago junto ao Fundo Estadual Do Meio Ambiente - FEMA, Banco Bradesco, agência 3739-7, conta corrente 62.352-0. As demais cláusulas do TACA permanecem na sua redação original para os efeitos legais.

Manaus-AM, 25 de setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM

Protocolo 195980

DETRAN

AVISO DE LEILÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 07 de outubro de 2024, o leilão nº 013/2024, Leilão Público, do tipo maior lance por quilograma, para venda de MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS E COMPONENTES VEICULARES, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as

10:00h. A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos lotes poderá ser feita pelos representantes legais das empresas habilitadas no período de 2, 3 e 4 de outubro de 2024, no horário das 08:00h às 16:00h, mediante agendamento prévio, no estacionamento do DETRAN/AM, situado na Rua Lina Bo Bardi, 201 - Planalto, Manaus/AM, telefone: (092) 99531-0008 ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detran.am.gov.br).

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente

Protocolo 195982

AVISO DE PROSSEGUIMENTO
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **PROSSEGUIMENTO** da **CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA NA ZONA URBANA DA CIDADE DE MANAUS/AM (2ª FASE) NA AV. CORONEL TEIXEIRA, AV. SÃO JORGE, RUA GUANAPURIS E AV. COMPENSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF)**, que será realizada no **dia 27/09/2024, às 08h30min (horário Manaus)**.
Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 196070

PPM EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que recebeu da **SEMMAS LMO Nº 128/2012-3** sob o processo nº 2020.15848.15858.0.000803, que autoriza a atividade de hotel e similares, com a finalidade de motel "Chateau Motel". com **validade de 24 meses**, sito na av. rua Constelação de gêmeos, nº 390 - Aleixo - Manaus/Am.

Protocolo 196085

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA SANTORINI, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA**, a **renovação da Licença Municipal de Operação nº 267/2009-3** até a data de **25 de setembro de 2025**, para funcionamento do Residencial Multifamiliar localizado a Rua Londre, nº 310 - Conj. Campos Elíseos - Planalto - Manaus/AM.

Protocolo 196193

#AQUIÉ
OFICIAL!
www.imprensaoficial.am.gov.br

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS


**DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS**

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

